



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 59

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1971

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

De 20.11.70, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Cancelamento da autorização para operar em crédito

Nº 477-66 — Sociedade Cooperativa Mista Banco de Crédito Popular e Agrícola de Ilhéus, Resp. Ltda. — Ilhéus (BA). — Registro SER número 351, de 12.12.38.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 17.3.71, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Prorrogação do prazo de funcionamento

Nº 1.272-69 — Cooperativa Catarinense de Crédito Agrícola — Grão Pará (SC) — Até 28.3.73.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:
Em 16.3.71

Autorização para funcionar

Nº 49-71 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria Dako, Ltda. — Campinas (SP). — Por prazo indeterminado. — Assembléa de constituição de 1.2.71.

Em 22.3.71

Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

Nº 56-71 — Banco Mercantil e Industrial do Paraná S. A. — Curitiba (PR) — para Banco Bamerindus do Brasil S. A. — Assembléa geral extraordinária de 19.2.71.

Nº 55-71 — Banco Novo Rio de Intercâmbio Nacional S. A. — Rio de Janeiro (GB) — para Banco de Intercâmbio Nacional S. A. — Assembléa geral extraordinária de 18.3.71.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 24 de março de 1971, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs.:

Banco de Investimento

Autorização para funcionar:

A-71-311 — Banco Campina Grande de Investimento S. A.

Rio de Janeiro (GB).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Instalação de dependência

A-71-311 — Banco Campina Grande de Investimento S. A. — Em Belém (PA), Fortaleza (CE), Recife — (PE), Salvador (BA), São Paulo — (SP) e Curitiba (PR).

— Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Autorização para funcionar

A-71-353 — Campina Grande S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Rio de Janeiro (GB).

— Cancelamento de carta-patente, por constituição de banco de investimento ...

A-71-311 — Rique S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Rio de Janeiro (GB) — Soma — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos — Rio de Janeiro (GB)

Confiança S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — São Paulo (SP).

— Cancelamento de carta-patente, por constituição de financeira

A-71-353 — Finco S. A. — Consórcio Financeiro — Crédito, Financiamento e Investimentos — Rio de Janeiro (GB)

Riocred — Crédito, Financiamento e Investimentos do Rio S. A. — Rio de Janeiro (GB)

Nordestina S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Recife (PE)

— Instalação de dependência

A-71-353 — Campina Grande S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Recife (PE), Fortaleza (CE), Salvador (BA), Belém (PA), Porto Alegre (RS), Belo Horizonte (MG) e Brasília (DF)

— Prorrogação do prazo de funcionamento

A-71-353 — Nordestina S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 24.3.71.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, resolve:

Nº 540 — Aposentar o servidor José Alves da Silva Dolabela, matr. número 1.164.388, no cargo de Engenheiro, agregado na função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, lotado no 6º DRF, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711-52, combinado com o item I, letra "a", e § 2º do item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil.

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1971

Nº 542 — Dispensar o Engenheiro Vicente Cavalcante Filho, matr. número 2.107.665, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório, (STD-4), do 3º DRF.

Nº 543 — Designar o Engenheiro Civil, Antonio Ronald Loureiro, matr.

cula nº 31.073, contratado, para desempenhar nesta Autarquia o cargo de confiança de Chefe da Seção de Laboratório (STD-4), do Serviço Técnico Distrital (STD), do 3º DRF, previsto no Decreto nº 64.778, de 3-7-69, Tabela II, publicada no *Diário Oficial*, de 4-7-69, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00.

Nº 544 — Aposentar o servidor Adeline Nunes de Siqueira, matr. número 2.243.698, no cargo de Trabalhador, nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 11º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711-52.

Nº 545 — Aposentar o servidor Manoel Cândido Agostinho, matr. número 1.025.749, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do QPPP desta Autarquia, lotado no 4º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711-52. — *Marciano Nolding da Motta.*

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, resolve:

Nº 549 — Demitir o servidor Jaucir Cardoso dos Santos, matrícula número 2.175.875, do cargo de Motorista, nível 8, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º D.R.F., na forma do inciso V, do artigo 201, por haver infringido o disposto nos incisos VI e VII do artigo 194, combinado com o que prescreve o inciso III do artigo 207, todos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 550 — Exonerar o servidor José Lucas Marinho de Pontes Filho, matrícula nº 2.101.150, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 21º D.R.F. na forma do disposto no inciso I do artigo 15, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de março de 1971.

Nº 551 — Exonerar o servidor Adilson Vieira de Lucena, matr. número 2.101.128, do cargo de Desenhista, nível 12, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 21º D.R.F. na forma do disposto no inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de março de 1971. — *Thomas J. L. Landau* — Vice-Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

2º Distrito Ferroviário

PORTARIAS Nº 34, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

O Chefe do 2º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

A vista do parecer do Engenheiro-Chefe da Seção de Fiscalização do 2º DF, autorizar a (URBIS) Habitação e Urbanização da Bahia S. A., a transportar o tubo de abastecimento de água sob o leito da Via Férrea — 4ª Divisão Leste, — no ponto quilométrico 207, entre as Estações de Castro Alves e Cruz Medrado. — *Santino Levita.*

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1971

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a transformação em "Parada" do Posto Telegráfico — Capitão Aidyl no km. 22 + 388m da 11ª Divisão — Paraná-Santa Catarina. — *Oswaldo Hehl Cardo o.*

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicação até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou aergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasura, que dificultem a sua compra; são, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AÉREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

PORTARIA Nº 2-A DE 11 DE FEVEREIRO DE 1971

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Aprovar as alterações dos horários dos trens mistos, de prefixos M-35 e M-36, que servem o trecho Mafra-Lages-Mafra, de acordo com as tabelas anexas. — João Gualberto Pinheiro.

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1971

O Chefe do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a Transformação em "Paralela" das Estações da 11ª Divisão — Paraná Santa Catarina, abaixo relacionadas:

- Olaria km 89+800 do Ramal J; Martinho-Harmonia
- Coronel Izaltino km 9+958 da Linha Itararé Uruguai.
- Romário Martins km 39+026 do Ramal J. Martinho-Harmonia
- Governador Ribas km 33+184 do Ramal Eng. Gutierrez-Guarapuava
- Santa Leopoldina km 35+575 — Linha São Francisco
- Japira km 65 da linha do Sub-Ramal de Wenceslau Braz-Lisimaco Costa
- Frei Timóteo km 175+941 da Linha Ourinhos-Jussara
- Grapó km 276+657 da Linha Ourinhos-Jussara
- Sarandi km 325+457 da Linha Ourinhos-Jussara
- Major Valentim km 10+364 da Linha de Mafra a Lajes
- Tingui km 184+609 da Linha de São Francisco — João Gualberto Pinheiro.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no uso da atribuição que lhe foi conferida através da Portaria CFP-DE-n.º 056, de 19 de maio de 1969, resolve:

Atribuir a Mariza Duarte Cavina, Escriturário, nível E, do Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM), à disposição desta CFP, a vantagem prevista no § 2.º do Art. 73 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista que no período de 4 a 27 de janeiro de 1971, substituiu o Encarregado do Setor de Expediente do Serviço de Pesquisas Econômicas (SPE), da mesma Comissão, por motivo de férias. — Augusto Cezar da Fonseca.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 156 — Nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Pescal II" de propriedade da Empresa Armadora de Pesca "Companhia de Desenvolvimento da Pesca — CODEPE", com escritório à Rua do Ouvidor nº 24, Cidade

do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e sede à Rua Noronha Torrezaõ nº 577, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 157 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Santa Eufêmia (Ex-Flora)" de propriedade da Empresa Armadora de Pesca "Companhia de Desenvolvimento da Pesca — CODEPE", com escritório à Rua do Ouvidor nº 24, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e sede à Rua Noronha Torrezaõ nº 577, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 158 — Nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "São Gens (Ex-Xareu)" de propriedade da Empresa Armadora de Pesca "Companhia de Desenvolvimento da Pesca — CODEPE", com escritório à Rua do Ouvidor nº 24, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e sede à Rua Noronha Torrezaõ nº 577, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 159 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Gil Eanes (Ex-Santa Fé)" de propriedade da Empresa Armadora de Pesca "Companhia de Desenvolvimento da Pesca — CODEPE", com escritório à Rua

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia no Estado de Alagoas

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1971

O Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Designar José Carlos Braga Peiloto, Auxiliar Administrativo contratado, desta Delegacia, para

Substituto do Chefe da Seção Financeira, durante os eventuais impedimentos do titular.

Nº 3 — Designar Josete Maria de Melo Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do quadro da extinta..... COFAP, ora à disposição da..... SUNAB, lotada nesta DE-AL, para substituir o Chefe da Seção de Expediente e Processamento de Autos, durante os eventuais impedimentos do titular.

Nº 4 — Designar Vitória dos Santos Lima, Comissionada, desta Delegacia, para substituir o Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes, durante os eventuais impedimentos do titular. — Ayrton Gomes Calheiros.

do Ouvidor nº 24, cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e sede à Rua Noronha Torreão nº 577, Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — *Alfredo Chucri Salomão.*

PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 161 — Dispensar Irene de Magalhães Guimarães, Escrevente-Datilógrafo nível 7, das funções de substituto eventual do Chefe de Turma de Revenda.

Nº 162 — Conceder dispensa, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso, ao Sr. Lauro de Souza, dos encargos de Chefe da Turma de Serviços Gerais da Delegacia Regional Norte da SUDEPE, em Belém, Estado do Pará.

Nº 163 — Conceder dispensa a Ronald Crivano Machado dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Administração do Departamento de Serviços Básicos da SUDEPE.

Nº 164 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, § 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jandira Maia de Sant'Anna, Escrevente-Datilógrafo nível 7 para substituir o Chefe da Seção de Administração do Departamento de Serviços Básicos em seus impedimentos eventuais e legais.

Nº 165 — Dispensar Osny Gonçalves da Silva, dos encargos de Delegado Regional em Brasília, DF. — *Fernando Araújo Santos.*

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, de 4 de fevereiro de 1971, página 282, onde se lê:

... "Resolve baixar instruções regulamentadoras das normas e procedimentos a serem observados pelas empresas Hidroelétricas, para a fiel observância do citado dispositivo legal".

Leia-se: Resolve baixar instruções regulamentadoras das normas e procedimentos a serem observados pelas empresas Hidroelétricas e por quaisquer outras empresas cujas obras impliquem na alteração dos regimes dos cursos d'água, para a fiel observância do citado dispositivo legal:

a) Há correlação de matérias, pois o interessado ocupa cargo de Cirurgião-Dentista e lecionará na Faculdade de Odontologia a Disciplina de Radiologia;

b) Quanto a compatibilidade de horários, o interessado estará sujeito na Faculdade de Odontologia ao horário de terças, quintas e sábados de 8 às 12 horas, num total de 12 horas semanais, e no Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas, é obrigado a cumprir 24 horas semanais, não tendo, porém, dia determinado para fazê-lo, podendo desta maneira exercer esta atividade sem interferir no horário determinado para o exercício do magistério na Faculdade de Odontologia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1970. — *Renato Kobler Pinto Lopes Sampaio.* — *José Carlos Borges Telles.* — *Abel Silveira Cardoso.*

PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO

Processo nº 3.070-66.

Interessado: Dr. Gustavo Magalhães Fraga Filho.

PARECER

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício por parte do Dr. Gustavo Magalhães Fraga Filho do cargo de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da UFRJ e o médico fisiologista da Secretaria de Administração.

2. Trata-se de uma vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 185 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Clínica Médica além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de médico, já que executa exames clínicos e laboratoriais, atendendo, assim, a exigência legal de correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que as 24 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 1º do Decreto nº 66.258-70) são cumpridas no período da manhã, de 8 às 12 horas (segunda a sábado) e as obrigações de Médico, nível 26, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17 horas, de acordo com o Decreto nº 1.100 (POGAPE-25), de 22.7.68, publicado no B. O. da GB, suplemento ao nº 1.041, de 24.7.68.

5. Dessa forma somos porque se considere legítima a acumulação em que incide o Dr. Gustavo Magalhães Fraga Filho na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1970. — *Luiz Feijó.* — *Carlos Cruz Lima.* — *José de Paula Lopes Pontes.*

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PORTARIA S/Nº DE 19 DE MAIO DE 1962

O Professor Rubens Guzella, respondendo pelo expediente da Faculdade de Odontologia de Diamantina do Ministério da Educação e Cultura, usando da atribuição que lhe confere a Portaria ministerial nº 41, de 30 de janeiro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro subsequente, resolve:

Designar Damião de Almeida Ramos, que vinha exercendo a função de Secretário, nesta Faculdade, na data da sua federalização, para exercer a função gratificada de Secretário da mesma Faculdade, símbolo FG-3, prevista pelo artigo 4º da Lei nº 3.846, de 17 de dezembro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 19 subsequente. — *Rubens Guzella.*

I UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

PROCESSO Nº 4-017-AAD

Interessado: Aloyr de Queiroz Araujo.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias entre um cargo de Professor (em atividade) com outro técnico ou científico (inativo).

O requisito da compatibilidade de horário, se acha prejudicado no caso em espécie, visto que o interessado se encontra aposentado em um dos cargos.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194, de 4.7.68, com base no parecer do reitor, bem como nos elementos constantes do processo nº 4-017-AAD, em sessão realizada no dia 8.3.71, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de Professor-Adjunto da cadeira de Metodologia da Escola de Educação Física desta Universidade, com percepção de proventos de outro cargo técnico ou científico, ou seja Inspetor de Educação Física, no desempenho de encargos de Diretor de Serviço de Educação Física deste Estado (inativo), visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie, e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo, dos autos respectivos, a existência da correlação de matérias, sendo dispensável o exame da ocorrência da compatibilidade horária, porquanto o interessado se acha aposentado em um dos cargos.

Vitória, 8 de março de 1971. — *João Luiz Horta Aguirre*, Presidente. — *Léo de Souza Ribeiro*, Relator. — *Mérces Garcia Viêira*, Membro. — *Maria de Lourdes Paula Pereira*, Membro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE MARÇO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Yvone Josepha da Silva, Oficial de Administração, AF-201 14-B, do Quadro Único — Parte Permanente desta Universidade, para substituto eventual do Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 5-F, do Instituto de Puericultura Martagão Gesteira. — *Xavier D'Araujo.*

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 188 — Conceder dispensa a Benedito José da Silva, da função de Assistente, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969.

Nº 190 — Conceder dispensa a Nazir Rangel, da função de Oficial de Gabinete, de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969. — *Djaciir Menezes.*

PORTARIA Nº 191, DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando da delegação de competência constante da Portaria número 447, de 21 de junho de 1967, e de acordo com o artigo 262 do Regimento da Reitoria, resolve:

Designar Nazir Rangel, Assessor Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, Símbolo 3-7 (Reitoria), do Quadro Único — Parte Permanente — desta Universidade, constante do Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Xavier D'Araujo.*

PROCESSO Nº 40.177-70

A Comissão designada pelo Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia para julgar a licitude do exercício

cumulativo por parte de Augusto Cesar Xavier de Brito do cargo de Dentista nível 2 do Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado da Guanabara, com o cargo de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, opina:

INELEGIBILIDADES

ATO COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29-4-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.147

PREÇO: Cr\$ 1,50

A Vendas

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postais

Em Brasília

Na sede do DIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA N.º 7.286, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Obaldina Alves, constante da Portaria Colety n.º 7.121, de 18.11.70, publicada no Diário Oficial de 11.12.70, tendo em vista que a interessada já ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em virtude de nomeação por Acesso.

PORTARIA N.º 7.350, DE 28 DE JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, "ex vi" do artigo 4.º do Decreto número 40.121-A, de 17 de outubro de 1960, resolve:

Apresentar, de acordo com o artigo 101, item III da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com o artigo 176, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e com as vantagens do artigo 15 do Decreto n.º 60.691, de 18 de janeiro de 1967, calculada à base de 3/30 (três trinta avos), a Juvenal Alves da Silva, matrícula n.º 1.721.963, no cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1601.14.B, da Faculdade de Medicina e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA N.º 7.375, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuição, que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, a Marilisa Pavelski Correia na matrícula n.º 2.11.631, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA N.º 7.377, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 4.º do Decreto n.º 15.061, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de fevereiro do corrente ano, a Atlântido Helena Cortes, matrícula número 1.76.393, do Cargo em Comissão Simbólico 6-C, de Chefe do Corpo Clínico do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA N.º 7.382, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, a Verônica Maria da Graça Ruiz, matrícula n.º 2.423.545, do cargo de Enfermeiro, Código TC-1201.21.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIA N.º 7.386, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1 de abril do corrente ano, a Ilza Erica Lenge, matrícula n.º 2.422.633, do cargo de Enfermeiro, Código TC-1201.23.A do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — Paulo Suplicy de Lacerda.

PORTARIA N.º 7.400, DE 2 DE MARÇO DE 1971

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida na Exposição de Motivos n.º 230-69, do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, constante do Processo n.º 263.732 de 1968 — MEC, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo DASP, Elioina Corrêa de Souza, para exercer em caráter efetivo o cargo de Escrevente, AF-202.8.A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto número 60.882-67, em vaga decorrente da exoneração de Jacir Bontorim.

PORTARIA N.º 7.411, DE 2 DE MARÇO DE 1971

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista autorização do Exmo. Sr. Presidente da República contida na Exposição de Motivos n.º 123-B, do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, publicado no Diário Oficial de 5 de novembro de 1970 resolve:

Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo DASP, Vilma Santos Silva, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701.13.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo Decreto número 64.162, de 5 de março de 1969.

PORTARIA N.º 7.417, DE 5 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Aditar, aos itens I a VI da Portaria n.º 7.297, de 8 de janeiro de 1971, publicada no Diário Oficial de 8 de fevereiro do mesmo ano, que nomeia por Acesso servidores desta Universidade, o que segue:

- I — a) Jorge Trochimczuk, em vaga decorrente da promoção de Vilma Marmentini;
II — a) Coacyr dos Santos Xavier, em vaga classificada pelo Decreto n.º 60.682, de 21 de junho de 1967;
III — a) José João Bajerski;
b) Valmíque Miranda, em vagas classificadas pelo Decreto n.º 60.882 de 21 de junho de 1967;

IV — a) Luiz Lopes, em vaga classificada pelo Decreto n.º 60.882, de 21 de junho de 1967;

V — a) Faustino Maciel da Hora, em vaga decorrente da promoção de Newton Antônio Cavet;

b) Lenivinda Fabris, em vaga decorrente da promoção de Domingos de Lara Filho;

c) Eunice dos Santos Tonolo, em vaga decorrente da promoção de José João Bajerski;

VI — a) Arli Conceição do Rosário, em vaga classificada pelo Decreto n.º 64.162, de 5 de março de 1969.

PORTARIA N.º 7.421, DE 8 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parecer da Comissão de Acesso desta Universidade, constituída nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto 54.493, de 15-10-64, resolve:

Nomear, por Acesso a partir de 31 de março de 1971, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal do Paraná, os seguintes servidores:

I — Do cargo de Escrevente-Datilógrafo Código: AF-204.7, para o cargo de Arquivista Código: AF-203.7.A

a) Ilza Darli Soares Alves
b) Alaide Scorsatto
c) Janna Cecília de Souza, em vagas classificadas pelo Decreto número 60.882, de 21 de junho de 1967;

II — Do cargo de Escrevente-Datilógrafo Código: AF-204.7, para o cargo de Escrevente Código: AF-202.8.A

a) Eliana Ferreira Mendes, em vaga decorrente de promoção de Sara Burstein. — Brasil Pinheiro Machado.

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9.º do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 7.423 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de março do corrente ano, a Gilson Nascimento, matrícula número 2.423.999, do cargo de Motorista, Código CT-401.8.A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

Nº 7.427 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de março do corrente ano, a Lúcia Moro Conque, matrícula número 2.423.541, do cargo de Cozinheiro, Código A-501.5.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

Nº 7.428 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de março do corrente ano, a Tereza Hiroko Takahashi, matrícula n.º 2.400.034, do cargo de Técnico de Laboratório, Código P-1601.12.A, do Hospital de Clínicas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

Nº 7.429 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de março do corrente ano, a Carlos Antônio Gardoni Rodrigues, matrícula número 2.380.147, do cargo de Desenhista, Código P-1001-12.A, da Reitoria e do Quadro Único de Pessoal — Parte

Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei número 5539, de 27 de novembro de 1968 resolve:

Nº 7.430 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, René Ariel Dotti, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Direito Penal" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

Nº 7.431 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, Ivan Ordine Rizzi, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Direito Judiciário Civil" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

Nº 7.432 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, Joaquim Roberto Machado de Melo, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Direito Judiciário Civil" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

Nº 7.433 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, Fernando Bittencourt Fowler, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Direito Judiciário Penal" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

Nº 7.434 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, Ruy Corrêa Lopes, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Introdução à Ciência do Direito" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovada pelo Decreto número 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

Nº 7.435 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, Luiz Fernando Coelho, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Introdução à Ciência do Direito" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto número 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

Nº 7.436 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, Sansão José Loureiro, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da disciplina de "Direito Constitucional" da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 60.882-67, em vaga classificada pelo mesmo Decreto.

PORTARIA Nº 7.441, DE 12 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966.

Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, a Arlindo Stachevski, matrícula número 2.423.990, do cargo de Motorista, Código CT-401.8.A, da Faculdade de Engenharia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 9º do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Nº 7.449 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 10 de março do corrente ano, a João Nestor Stenzel, matrícula nº 2.195.898, do cargo de Desenhista, Código P-1001.12.A, do Instituto de Bioquímica e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

Nº 7.450 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de março do corrente ano, a Lauro Yassunori Watanabe, matrícula número 2.424.081, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, da Faculdade de Florestas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná. — *Flávio Suplicy de Lacerda.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 45 DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 12, alínea "s" do Estatutos desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 68.355, de 20.3.70, resolve:

Aposentar, de acordo com o item III do Art. 176, combinado com o item III do Art. 178 da Lei nº 1.711, de 1952, Manoel Chabudé, no cargo de Laboratorista P.1.602.8.A, matrícula nº 1.764.836 do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Hélio Barreto.*

16-11-70, Paulo Cesar Ferreira Luchetti, nº 407.205, da função gratificada de Inspetor Regional símbolo 3-F na GERP, em face de sua designação para responder, na SRES, pelo cargo em comissão de Superintendente Regional, símbolo 3-C, conforme PT-IPR-726-70, publicada no BS/INPS 219-70, e designa José Ferreira Filho, número 601.071, para exercer a referida função; nº 7.387, de 16-3-71 — Designa Violeta de Souza Moraes, número 883.960, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Enfermagem (C), símbolo 5-F, na RGBM — Hospital de Ipaçema.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

Nº 1.669, de 11-3-71 — Dispensa, a pedido, a contar de 1-3-71: — a) Yolanda Cabral Motta, nº 617.863, número 617.863, da função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa (T), símbolo 6-F; — b) Dalmo Pereira de Souza, nº 101.475, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B), símbolo 4-F; — c) Neuzo Soares Martins, número 101.459, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro (F), símbolo 7-F; número 1.670, de 11-3-71 — Designa: — a) Yolanda Cabral Motta, número 617.863, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B), símbolo 4-F com atribuições de Chefe do Serviço de Inscrição; — b) Neuzo Soares Martins, nº 101.459, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa (T), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Inscrição; — c) Dalmo Pereira de Souza, nº 101.475, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro (B), símbolo 7-F com atribuições de Chefe da Seção de Processamento.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 7.109, de 11-3-71 — Dispensa, a pedido, a contar de 30-11-70, Antônio Domingues Sobrinho, nº 413.378 da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F, na Agência em Pedro Leopoldo; nº 7.111, de 11-3-1971 — Designa Maria Lígia Nóbrega Martins, nº 424.757, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F, na Agência em Pedro Leopoldo.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 8.358, de 8-3-71 — Exonera, a partir de 8-3-71, Juvenal Dicelio, número 400.296, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (I), símbolo 5-C, com o encargo de Coordenador-Adjunto de Aplicação do Patrimônio, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data; nº 7.385, de 11-3-1971 — Dispensa, a pedido, Taka Oguisso, número 213.503, da função gratificada de Encarregado de Serviço de Enfermagem do CA 1 (F), símbolo 5-F, na Coordenação de Assistência Médica.

Relação INPS nº 60, de 1971

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.190, de 13.3.71 — Concede aposentadoria, por tempo de Serviço, a Stella Reis Pereira da Silva, número 301.309, Oficial de Administração nível 16.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

Nº 1.959, de 9.3.71 — Exonera, a pedido, a contar de 3.12.70, Glycia Fonseca de Oliveira, nº 421.962, Telefonista nível 6; nº 1.922, de 9.3.71 — Retifica a Portaria RGBG-957-69, publicada no BS/INPS 169-69, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, por incapacidade, a Neyde Ferdigão Mauriel, número 260.424, Escrevente-Datilógrafa nível

7; nº 1.941, de 10.3.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Osmar de Souza, número 308.411, Médico, interino nível 21; nº 1.962, de 10.3.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Luiz Domingos Victorino, nº 212.870, Bombeiro-Hidráulico, interino, nível 8; número 1.963, de 11.3.71 — Determina que os efeitos da Portaria de Exoneração RGBG-1.872-71, publicada no BS-DS 23-71, relativa a Eracita Folly, número 213.166, sejam a contar de 8 de março de 1971; nº 1.964, de 12.3.71 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS nº SP-602.28-70, Helena Corrêa da Silva, nº 505.595, Auxiliar-de-Enfermagem, interina, nível 13.

AGENCIA EM IJUÍ — RS

Nº 1, de 8.2.71 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Asta Criseldia Haas, nº 409.410, Escriturária nível 10.

AGENCIA EM CRUZ ALTA — RS

Nº 1, de 3.3.71 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 9 de julho de 1969, a Hilda Glasherter Haag, nº 704.225, Auxiliar-de-Enfermagem nível 13.

AGENCIA EM PORTO ALEGRE — RS

Nº 3, de 5.3.71 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Albino Portela Fagundes, nº 303.357, Médico nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

Nº 1.479, de 15.3.71 — Exonera, a pedido, a partir de 1.4.71, Venissius Braga Salles nº 303.125, Contador nível 21; nº 1.480, de 15.3.71 — Exonera, a pedido, a contar de 11.2.71, Maria Inez Franceschini, nº 421.065, Escriturária nível 8; nº 1.481, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 28 de março de 1970 a Odete Inacy de Souza Curado, nº 226.504, Oficial de Administração nível 14.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGE

Nº 612, de 15.3.71 — Designa Maria Lourdes Palmeiro Nogueira, número 883.189, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234-50 fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

Nº 1.822, de 11.3.71 — Designa Aurélio Baltzer Burse, nº 618.094, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Relação INPS nº 61, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 805, de 17-3-71 — Nomeia Pedro Vetinner, nº 406.037, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo de Seguros Sociais, símbolo 1-C, e cessa os efeitos da Portaria IPR-672-70, publicada no

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 59, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

Nº 803, de 15-3-71 — Nomeia Oswaldo Coelho dos Santos Filho, número 408.156, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento (C), símbolo 2-C, com atribuições de Assessor-Chefe da Assessoria de Planejamento, na Secretaria do Pessoal.

Determinações de Serviço

GRUPO DE PERÍCIAS MÉDICAS (S S P)

Nº 81, de 10-3-71 — Designa Herval Tarquinio Bittencourt, nº 875.240, para exercer a função gratificada de Assistente de Divisão (I), símbolo 2-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Nº 712, de 8-3-71 — Dispensa João José Laranjeiras, nº 46.374, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F, na Agência em Penedo.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 7.291, de 10-3-71 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, José Teixeira Diniz, nº 495.765 da função gratificada de Chefe da Seção de Perícias Médicas (C), símbolo 2-F, na RGBS-GBSP, Responsável pelo Subgrupo do Centro, e designa Daimir Macedo Ramos, número 204.003, para exercer a referida função, com as mesmas atribuições; nº 7.293, de 10-3-71 — Designa, na RGBS-GBSP: 1) Delcio da Silva Uchôa, nº 603.905, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Análises das Atividades Médico-Periciais (I), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor do Responsável pelo Grupo Administrativo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Secretaria-Médica da Perícia de Benefícios (F), símbolo 6-F; 2) Ivette da Silva Lins, nº 403.251, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria-Médica da Perícia de Benefícios (T), símbolo 6-F. Responsável pelo Subgrupo de Controle Periférico, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Análise das Atividades Médico-Periciais (I) símbolo 4-F; nº 7.344, de 12-3-71 — Dispensa, a pedido, a partir desta data Gilberto Ferreira da Costa, nº 495.694, da função gratificada de Chefe do Serviço Médico de Previdência (C) símbolo 1-F, com atribuições de Assessor do Adjunto de Perícias Médicas, na RGBS, e designa Deoclides Martins Ferreira, nº 886.330, para exercer a referida função, com as mesmas atribuições; nº 7.347, de 12-3-71 — Dispensa, a contar de ...

BS/NPS 172/70, que o designou para responder pelo mencionado cargo; n.º 106, de 17-3-71 — Nomeia Renata de Oliveira Rodrigues, n.º 406.598, para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo de Pessoal, símbolo 1-C, e cessa os efeitos da Portaria IPR-683-70, publicada no BS/NPS 174/70, que o designou para responder pelo mencionado cargo; n.º 107, de 17-3-71 — Nomeia Ayr Banos, n.º 414.539, para exercer o cargo em comissão de Inspetor-Geral, símbolo 2-C, e cessa os efeitos da Portaria IPR-689-70, publicada no BS/NPS 178/70, que o designou para responder pelo mesmo cargo; n.º 808, de 17-3-71 — Nomeia Paulo Nogueira Coelho para exercer o cargo em comissão de Assessor do Presidente, símbolo 4-C, com atribuições de Assessor Sindical, e cessa os efeitos da Portaria IPR-767-70, publicada no BS/NPS 246-70, que o designou para responder pelo mencionado cargo; n.º 809, de 17-3-71 — Nomeia Carlos Victor Carvalho de Souza, número 411.260, para exercer, na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, o cargo em comissão de Superintendente Regional-Adjunto, símbolo 3-C, e cessa os efeitos da Portaria IPR-786-71, publicada no BS/DS 8/71, que o designou para responder pelo mencionado cargo; n.º 810, de 17-3-71 — Nomeia Wilson dos Santos Valle, n.º 500.992, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Maranhão, símbolo 3-C, e cessa os efeitos da Portaria IPR-801-71, publicada no BS/DS 35/71, que o designou para responder pelo mencionado cargo; n.º 811, de 17-3-71 — Nomeia Adauto Guedes Barbosa Coelho, n.º 881.266, para exercer, na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco, o cargo em comissão de Superintendente Regional-Adjunto, símbolo 4-C, e cessa os efeitos da Portaria IPR-681-70, publicada no BS/INPS 173/70, que o designou para responder pelo mencionado cargo.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

N.º 513, de 16-3-71 — Dispensa Domingos Fernandes, n.º 400.941, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 10-F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme PT-PL-1.179 de 1971, publicada no BS/IS 49-71.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 3.542, de 12-3-71 — Dispensa Danilson Lopes Barreto, n.º 611.502 da função gratificada de Encarregado da Turma (C), símbolo 7-F, na Agência em Araruama.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 5.500, de 4-3-71 — Designa Geraldo Andino Nobre, n.º 614.674, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR (T), símbolo 6-F, com atribuições de Agente em Dom Pedrito; n.º 5.513, de 8-3-71 — Dispensa, a pedido, a partir de 9-3-71, Darcy Rodrigues Bello, n.º 496.082, da função gratificada de Médico-Chefe (B), símbolo 6-F, na Agência em Bagé; n.º 5.514, de 8-3-71 — Exonera João Marcos Zanclín, n.º 302.581, do cargo em comissão de Agente em Bagé (F), símbolo 12-C; n.º 5.515, de 8-3-71 — Nomeia Yolanda Bispo da Costa, número 406.645, para exercer o cargo em comissão de Agente em Bagé (F), símbolo 12-C, com a responsabilidade pela Linha de Seguros Sociais, na referida Agência, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), símbolo 10-F; n.º 5.516, de 8-3-71 — Designa Maria Joaquina Barbosa Ribeiro, n.º 422.053, para exercer a função gratificada de Médico-Chefe (B), símbolo 6-F, na Agência em Bagé, com a responsabilidade pelos Serviços Gerais e do Patrimônio, na referida Agência; n.º 5.519, de 8-3-71 — Designa Maria Luisa de Vasconcelos, n.º 404.098, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Benefícios (I), símbolo 10-F, Responsável pela Seção de Manutenção de Benefícios da Linha de Seguros Sociais, na Agência em Bagé, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F; n.º 5.520, de 8-3-71 — Designa Maria Cândida Vilanova, número 411.343, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 12-F.

Relação SP n.º 18, de 1971

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

N.º 4.971, de 16-3-71 — Exonera "ex officio" a Escrevente-Datilógrafa, nível 7, Maria Terezinha de Oliveira, matrícula n.º 505.935, lotada na Direção Superior, com fundamento no Parecer n.º 575-H da Consultoria-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 1967; N.º 4.972, de 16 de março de 1971 — Exonera "ex officio" a Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, Maria do Socorro Barros Braga, matrícula número 440.816, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, com fundamento no Parecer n.º 575-H da Consultoria-Geral da República, publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 1967; 4.973, de 16 de março de 1971 — Aplica a pena de demissão "a bem do serviço público", ao Tesoureiro-Auxiliar de 2.ª Categoria, Edvar Nogueira Matos, matrícula n.º 412.281, lotado na Superintendência Regional no Estado da Paraíba — Agência em Souza, nos termos dos artigos 195, item IV, 201, item V, 207, item VIII e 209, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação INPS n.º 62, de 1971

PORTARIAS DO PRESIDENTE

N.º 812 de 17 de março de 1971 a) Nomeia Perycílio Tupy Vieira, número 211.092, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro símbolo 2-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Seguros Sociais, símbolo 3-C, na citada Superintendência; b) cessa os efeitos da Portaria IPR-733-70, publicada no BS-INPS 232-70;

N.º 813, de 17 de março de 1971 a) — Nomeia José de Anchieta Pereira Pinto, n.º 409.292, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte símbolo 3-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Coordenador de Finanças, símbolo 6-C, na citada Superintendência; b) cessa os efeitos da Portaria IPR-742-70, publicada no BS-INPS 229-70.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

N.º 1.965, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria por incapacidade, a Maria da Conceição Teixeira n.º 416.178, Atendente, nível 9; N.º 1.966, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria por incapacidade, a Regina Ferreira da Cunha, n.º 301.697, Oficiala de Administração, nível 12;

N.º 1.967, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por inca-

pacidade, a Vasco Bento Coutinho n.º 414.851, Auxiliar de Portaria, nível 7;

N.º 1.968, de 15 de março de 1971 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Maria Heliete Holanda, n.º 213.286, Costureira, interina, nível 5;

N.º 1.969, de 15 de março de 1971 — Exonera a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Oscar Farias de Freitas n.º 617.677, Ascensorista, interino, nível 8;

N.º 1.970, de 15 de março de 1971, — Retifica a Portaria n.º 497 (T)-66, publicada no BSL 182-66, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria na forma do disposto no artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III da Lei 1.711-52 a Milton Simas n.º 615.804, Guarda, nível 8;

N.º 1.971, de 15 de março de 1971 — Torna sem efeito a Portaria número 108 (T)-64, publicada no BLS 123-64 (T), pela qual foi concedida aposentadoria a João Pedro dos Santos, n.º 600.582 na forma do artigo 178, inciso III da Lei n.º 1.711-52, combinado com o disposto no item 7, subitem 7.1, letra "c" do subitem 7.2 da RS-135-59 (T)

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRES

N.º 62, de 27 de outubro de 1970 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70 — Paulo Barbosa de Almeida, número 307.666, Guarda, interino, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG

N.º 461, de 11 de março de 1971 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Marlene Cesário de Andrade número 308.025 Escrivãria, interina, nível 8;

N.º 462, de 11 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 1 de abril de 1971, Judith Reis Pacheco, número 322.073, Oficiala de Administração, nível 16;

N.º 463 de 12 de março de 1971 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Elza Carneiro Brício número 200.482, Técnica de Administração, nível 20;

N.º 464, de 15 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 1 de março de 1967, José Pires da Luz Júnior n.º 410.785, Escrivão nível 10;

N.º 465, de 16 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar, de 6 de fevereiro 71, Roberto Nicolau Cavalcanti de Souza n.º 423.717, Escrivão, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRS

N.º 406, de 8 de março de 1971 — Exonera a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Vilson Bauer, n.º 213.561, Escrevente-Datilógrafo, interino, nível 7;

N.º 407, de 9 de março de 1971 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pelo interessado nos termos da ODS n.º SP-602.28-70 Mário Amoretii Faedrich n.º 213.649, Escrivão, interino, nível 8;

N.º 408 de 9 de março de 1971 — Exonera, a pedido, em face da opção manifestada pela interessada, nos termos da ODS n.º SP-602.28-70, Estelita da Silva Cardoso número ... 616.970 Escrevente Datilógrafa, interina nível 7.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 7.350, de 11 de março de 1971 — Dispensa, a pedido, a partir desta

data, Yolanda Paula Bastos número 300.091, da função gratificada de Chefe da Seção de Inscrição (F), símbolo 3-F, na RGB-A-GBAG, e designa Ary Carrocino n.º 200.291, para exercer a referida função com atribuições de Responsável pelo Setor de Inscrição de Segurados Autônomos e Facultativos, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção de Registro e Cadastro (C), símbolo 3-F, responsável pelo Subgrupo de Cadastro, a partir da data da posse.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRS

N.º 2.505, de 9 de março de 1971 — Designa Laurindo Manoel Alves número 418.024, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, como complemento de suas atribuições, por um período mínimo de doze horas semanais, devendo o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei 1.234-50, ficar condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Relação INPS n.º 63, de 1971

PORTARIAS

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NA GUANABARA

N.º 3, de 18 de março de 1971 — Exonera Zélia Machado Barradas, n.º 205.249, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Administração, símbolo 7-C.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

N.º 717, de 17 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a partir desta data, Maria de Lourdes Soares Ribeiro, n.º 485.126, do cargo em comissão de Diretor da Divisão dos Serviços de Material Local (I), símbolo 4-C, no GPL.

SECRETARIA DE

ARRECADADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

N.º 1.411, de 16 de março de 1971 — Nomeia Avany de Souza Cruz, n.º 209.811, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Fiscalização (M), símbolo 5-C, na Assessoria de Fiscalização.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO AMAZONAS

N.º 1.237, de 24 de fevereiro de 1971 — Dispensa Jandira de Oliveira, n.º 505.157, da função gratificada de Encarregado do Setor de Expediente (M), símbolo 16-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria da JJR (T), símbolo 7-F, com atribuições de Chefe de Serviço Financeiro, na Agência em Itacoatiara.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

N.º 3.968, de 4 de março de 1971 — Exonera Waldimiro Maia Soares da Costa, n.º 300.682, do cargo em comissão de Agente (F), símbolo 12-C, com atribuições de Agente-Substituto, no Cabo, em face de sua aposentadoria; n.º 3.988, de 12 de março de 1971 — Designa Doralice Araújo Barros, n.º 422.616, para exercer a função gratificada de Assistente de Clínica Otorrinolaringológica (T), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor para Assuntos de Orçamento-Programa do Grupo de Planejamento, na RPEM; n.º 3.992, de 12 de março de 1971 — Dispensa, a pedido, a contar de 8 de março de 1971 — Osita Pereira de Moraes, n.º 404.089, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete do Serviço de Engenharia (I), símbolo 13-F, e designa Maria Nazaré Viana Borges, n.º 215.590, para exercer a referida função.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

Nº 2.226, de 10 de março de 1971 — a) Designa Léa Luz Almeida, nº 404.171, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (B), símbolo 4-F, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Chefe de Seção de Processamento de Benefícios (I), símbolo 6-F, a partir da data da posse; — b) dispensa Maria Quint, nº 103.086, da função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (B), símbolo 4-F, designando-a para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Processamento de Benefícios (I), símbolo 6-F; — c) dispensa Luiz de Mattos Guimarães, nº 409.255, da função gratificada de Encarregado de Turma de Revisão (I), símbolo 10-F, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (M), símbolo 9-F; — d) Designa Valcy Cardoso da Costa, número 419.725, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Revisão (I), símbolo 10-F.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO**

Nº 3.400, de 12 de março de 1971 — Designa Eglantina Locanto Lang, nº 650.545, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço de Enfermagem do CA 1 (F), símbolo 6-F, com o encargo de Chefe do Serviço de Material do Hospital Heliópolis, na Coordenação de Assistência Médica; nº 8.403, de 12 de março de 1971 — Designa, na Coordenação de Aplicação do Patrimônio: — 1) Ruth Jorge da Silva, nº 109.172, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle Contratual (I), símbolo 6-F, com o encargo de Chefe de Serviço de Alimentação da Divisão de Serviços Auxiliares, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Administrador de Edifício, Classe "D", (B), símbolo 9-F; — 2) Eduardo Renato Rinaldo, nº 414.406, para exercer a função gratificada de Administrador de Edifício, Classe "D" (B), símbolo 9-F, com o encargo de Encarregado de Turma de Lavagem e Lubrificação.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 2.042, de 18 de março de 1971 — Nomeia Aluizio Ferreira Lima, nº 405.273, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Bem-Estar, símbolo 5-C.

Relação INPS n.º 64, de 1971**PORTARIAS****COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRAM**

Nº 43, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Adalgisa Pandolfi Coelho, nº 101.463, Tesoureira-Auxiliar de 3ª Categoria.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRBA**

Nº 324, de 11 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de março de 1971, Antônio Hamilton dos Santos Piedade, nº 618.627, Datilógrafo, nível 7; nº 325, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Antônio Alves da Silva, nº 600.226, Enfermeiro, nível 15.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRPE**

Nº 319, de 5 de março de 1971 — Exonera, a pedido a contar de 1º de janeiro de 1971 Ricardo Marinho da Costa, nº 418.486, Zelador, nível 8.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRPI**

Nº 40, de 11 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 11 de

março de 1971, Osvaldo de Azevedo Monteiro Filho, nº 423.159, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRRJ**

Nº 393, de 15 de março de 1971 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 28 de setembro de 1970, a Nelson Vasconcelos, nº 501.453, Auxiliar-de-Portaria, nível 8; nº 394, de 16 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Eduardo Chead Kraichete, nº 405.162, Médico, nível 22.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRSP**

Nº 1.483, de 16 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Octacilia Firmino dos Santos, nº 209.147, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13; nº 1.484, de 16 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 17 de julho de 1970, Paulo Minervini, s/nº (ex-IAPI), Médico, nível 21; nº 1.485, de 18 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a partir de 1º de abril de 1971, Branca Bicudo Salgado, nº 301.691, Oficiala de Administração, nível 14; nº 1.486, de 18 de

março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 1971, Helen Flora Fázio, nº 408.399, Escriturária, nível 10; nº 1.487, de 18 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 1971, Homero Pinto Vallada, nº 302.483, Médico, nível 22; nº 1.488, de 18 de março de 1971 — Exonera, a pedido, a contar de 9 de novembro de 1970, Mely Tavares Gonçalves, nº 705.820, Telefonista, nível 6.

**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRDF**

Nº 233, de 19 de março de 1971 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Ivonilde de Azevedo, nº 401.461, Técnica de Administração, nível 22.

Determinações de Serviço**COORDENAÇÃO DO PESSOAL
DA SRPA**

Nº 365, de 16 de março de 1971 — Torna sem efeito a DTS nº RPAQ 301/70, publicada no BS/INPS 147/70, que designou Waldemar de Souza Pinto, nº 209.296, para operar com Ratos X.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO****Relação n.º 62, de 1971****DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA****DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 22 de março de 1971

HBF 58.414 — Antônio Mendes de Oliveira — Paraíba — Indefero a habilitação de Terezinha Mendes, filha maior casada, do ex-segurado, à pensão temporária, por falta de amparo legal.

HBF 33.304 — João Garcia — Guanabara — Mantenho o despacho desta Diretoria, exarado a fls. 105

Relação n.º 63, de 1971**PORTARIAS DE 22 DE MARÇO
DE 1971**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 289 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea b, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei número 4.345, de 1.964, Sílvio de Oliveira, Impressor, A-407, nível 9. B ponto número 7.403 matrícula nº 1.055.698.

Nº 290 — Conceder aposentadoria, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o parágrafo único do inciso III do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Adagmar Tosta, Enfermeiro, TC-1201, nível 22.C, ponto nº 1.310, matrícula nº 1.746.068.

Nº 291 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Nedina Pereira de Souza, Escrevente-Datilógrafo, AF-204, nível 7, ponto nº 3.623 matrícula nº 1.765.140.

Nº 296 — Retificar a Portaria número 165, de 10-2-71, publicada no BI nº 3C-71, que aposentou, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, Maria dos Remédios Paiva da Silva matrícula nº 2.037.765, na parte referente ao cargo que deve ser considerado Datilógrafo, nível 7-A, e não Escriturário, nível 8-A, como constou.

Nº 298 — Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Efreim Lima Filho, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 1.625.164, do cargo em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado do Rio Grande do Norte (ARN), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir desta data.

Nº 299 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para cargo em comissão, Cromwell Tinoco, Agregado 7-F, matrícula nº 1.555.490, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (RNC), da Agência no Estado do Rio Grande do Norte (ARN), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir desta data. — Ayrton José Pillar, Presidente.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**DA****SECRETARIA DE FINANÇAS****(ESTADO DA GUANABARA)****Divulgação nº 1.026****PREÇO: = Cr\$ 0,30****A VENDA****Na Guanabara****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Agência do Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do DIN**

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverá providenciar a referida das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de março, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito de acordo com a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de prestação de serviço deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Direção Regional da Imprensa e Circulação de Correios e Telégrafos, em Brasília.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 2.052, DE 11 DE MARÇO DE 1971

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tem em vista as excepcionais condições climáticas em que se desenvolve a produção açucareira nas usinas do Estado da Bahia, cuja estimativa final é de produção de 800 mil sacos e passa a ter a seguinte distribuição:

Até 1ª de março de 1971 a produção de açúcar cristalizado para as usinas do Estado da Bahia na safra de 1970-71, na forma do Ato nº 6-71, de 17 de fevereiro de 1971 fica acrescida de 800 mil sacos e passa a ter a seguinte distribuição:

Table with 2 columns: Usinas (Sacos de 60 quilos) and Amount. Includes Altaparna, Cincos Rios, Itapicuru, Paripirua, Paripirua, Terra Nova, Total.

Art. 2º Considerando o disposto na letra d) do § 1º do art. 18 da Resolução nº 2.038, de 30 de abril de 1970, e com as usinas do Estado da Bahia autorizadas a comercializar livremente a produção realizada dentro dos volumes individuais fixados no artigo anterior.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do União, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente em exercício.

ACÓRDÃO Nº 262

Requerente: Usina Santa Helena S.A. (Usina Santa Helena). Recorrida: 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento. Processo: AI 176-63 — Estado de Minas Gerais.

Dá-se provimento a recurso voluntário, para o efeito de ser mantida a decisão de primeira instância, quando improcedentes as alegações da recorrente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Santa Helena S. A., proprietária da

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Usina Santa Helena, sita no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração dos artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, sendo Recorrida a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Santa Helena S. A. foi autuada pela fiscalização deste Instituto por ter deixado de recolher as contribuições previstas nos artigos 43 e 74, da Resolução número 1.472-60, infringindo assim, os artigos 148 e 149, do Decreto-lei número 3.855-41;

Considerando que em seu recurso a usina contra a autuação, alegando que a mesma se verificou em face da situação anômala em que se encontrava a indústria açucareira, o que por si só não lida a infração;

Considerando, assim, que a infração à legislação açucareira está provada e confessada,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em não provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão recorrida que julgou procedente o auto de infração para ser imposta a autuada a multa de Cr\$ 576.77, correspondente ao dobro das contribuições estabelecidas na Resolução nº 1.472-60, sobre 10.681 sacos de açúcar. Intime-se. Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente em exercício. — Juvarez Marques Pimentel, Relator.

Fui presente: José Olavo Lanna Maranhão, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador-Geral: "De acordo com o parecer retro da Divisão Jurídica.

Pelo não provimento do recurso voluntário. Em 23-12-70. — Rodrigo de Queiroz Lima."

ACÓRDÃO Nº 263

Autuada: Usina Santa Helena S.A. Recorrente "ex officio": 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento. Processo: AI 542-65 — Estado de Minas Gerais.

Dá-se provimento a recurso "ex officio", reformando-se a decisão recorrida, para julgar o auto de infração procedente, levando em conta o valor global do auto lavrado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Santa Helena S. A., sita no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 1º § 2º, 2º, 3º, 39, 64 e 65, parágrafo único, todos do Decreto-lei nº 1.831 de 4-12-39, sendo recorrente "ex officio" a 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Santa Helena S. A. efetivamente deu saída a 6.979 sacos de açúcar de sua produção na safra 62-63, sem o pagamento prévio da taxa de defesa;

Considerando, ainda, que a infratora emitiu 174 Notas de Remessa fazendo menção a Guias de Recolhimento de taxa de defesa inexistentes;

Considerando a jurisprudência deste Conselho no sentido de que para efeito de se aplicar a anistia prevista no artigo 13 do Decreto-lei nº 308-67, deve ser levado em conta o valor global do auto de infração e não o de cada Nota de Remessa irregularmente emitida ou da sonegação da taxa de defesa incidente sobre cada saco de açúcar,

Acordam por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento ao recurso "ex officio", re-

formando-se a decisão recorrida para o efeito de ser a autuada considerada: 1) Na forma do artigo 65 a Cr\$ 0,2 por saca de açúcar sonegado, no valor de Cr\$ 33.53. 2) Na forma do artigo 39 a Cr\$ 2,20 por nota de remessa lavrada, no montante de Cr\$ 3.900. 3) No recolhimento das taxas no valor de Cr\$ 29.93. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um. — Francisco Ribeiro da Silva, Presidente em exercício. — Fernando Baldo de Eou a Murgel, Relator.

Fui presente: José Olavo Lanna Maranhão, Procurador-Geral Substituto. Parecer do Dr. Procurador-Geral: "De acordo.

Pelo provimento do recurso, nos termos do parecer da Divisão Jurídica. Em 13-9-70. — Rodrigo de Queiroz Lima."

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE MARÇO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7 de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP 23.224 de 1970, resolve aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Nacional Companhia de Seguros, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 28 de outubro de 1970, mediante as seguintes condições:

I — Especificar, no artigo 27, item V, a finalidade da Reserva Suplementar;

II — Suprimir o artigo 31.

As extensões acima consignadas deverão ser aprovadas em Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se até 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria. — D.ício Vieira Veiga.

NACIONAL CIA. DE SEGUROS

Ata da Assembleia-Geral Extraordinária de 28 de outubro de 1970.

As dez horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta, reuniram-se em Assembleia-Geral Extraordinária os Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, em sua sede social, representando mais de dois terços do Capital Social todo ele com direito a voto, conforme foi verificado pelo Diretor-Presidente, Sr. José Luiz de Magalhães Lins, no Livro de Presença de Acionistas. Em seguida, o mesmo Diretor-Presidente solicitou aos Senhores Acionistas que elegessem o Presidente da Assembleia, tendo a escolha recaído no Acionista José Luiz de Magalhães Lins que, para Secretário, convidou a mim, Flávio de Sales Nogueira. Constituída a mesa dirigente, o Presidente da Assembleia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembleia-Geral Extraordinária que fora convocada por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da Guanabara nos dias dezesseis, dezoito e vinte do corrente mês de outubro e no "Jornal do Comércio" dos dias dezesseis, dezessete e dezoito do mesmo mês, Edital esse que é teor seguinte: "Assemblela-

General Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros a se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de outubro do corrente ano, na sede social, à Rua de Ouralândia nº 70 - 1º andar, às 10 horas, e a fim de deliberar em sessão a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Direção para alteração dos Estatutos Sociais; b) Eleição de Diretor; c) Assuntos Gerais. A Assembleia deverá se reunir com a presença de 2/3 do Capital Votante. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1970. Diretor-Presidente José Luiz de Magalhães Lins. Diretor: Flávio de Sales Nogueira. Hélio do Castro Maia, Luciano Magalhães de Oliveira e Roberto Albuquerque Pereira Barbosa Lima. Flávio de Sales, o Presidente da Assembleia pediu a tratar do item a da Ordem do Dia, declarando que tinha em mãos uma Proposta da Direção para alteração dos Estatutos Sociais e solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura para que os presentes tomassem conhecimento da mesma o que fiz em seguida: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — 1) Esta Sociedade tem alcançado grande progresso nos últimos tempos, havendo alterações constantes em nossa posição diante do mercado segurador brasileiro. O próprio mercado tem mudado, principalmente em virtude de reformas na Legislação nacional, caracterizando-se esse período como uma era de transição na vida econômico-financeira do País. A vista disso, torna-se urgente algumas alterações em nossos Estatutos Sociais, não só para atender a essas constantes mudanças como também para adaptar o comportamento da Sociedade às necessidades impostas pelo seu desenvolvimento. 2) Assim, nesse mesmo sentido, vimos mais uma vez à presença de V. Sas. para propor-lhes novas alterações nos Estatutos Sociais, as quais julgamos convenientes e, mesmo, necessárias. São as seguintes: a) dar nova redação aos Artigos 6º, 7º e 8º dos Estatutos Sociais (Capítulo III — Da Administração), sugerindo uma nova composição de cargos da Diretoria a fim de que se possa distribuir melhor as funções entre os seus membros. Aquelles Artigos teriam as redações que se seguem: "Art. 6º — A Sociedade será Administrada por uma Diretoria composta de cinco a quatorze membros, eleitos pela Assembleia-Geral, para o período de seis anos, podendo ser reeleitos". "Artigo 7º — Integram a Diretoria: a) o Conselho Diretor, constituído de 4 a 7 membros; b) a Diretoria Executiva, constituída de 1 a 7 membros. Parágrafo único: Integram o Conselho Diretor: a) o Presidente; b) três a seis Vice-Presidentes". "Art. 8º — Em caso de vaga na Diretoria, escolherá esta, quando for necessário, o Diretor substituto o qual servirá até a primeira Assembleia-Geral que se seguir. O mandato do novo membro da Diretoria que for eleito por esta Assembleia terminará juntamente com os dos demais Diretores; b) alterar a redação do Artigo 27 dos Estatutos (Capítulo VI — Da Distribuição do Lucro), visando tornar mais flexíveis as suas determinações. A redação que ora proponho é a seguinte: "Art. 27. — O lucro líquido anual terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) o quantum fixado pelos Acionistas na Assembleia-Geral como dotação para as seguintes rubricas: I) Dividendos aos Acionistas; II) Fundo de Previdência, destinado a suprir possíveis deficiências das Reservas deixadas pela Legislação de Seguros; III) Fundo de Reserva Especial destinado ao aumento do Capital Social; IV) Gratificação aos Diretores; V) O saldo dos lucros líquidos constituirá a Reserva Suplementar. Caso V. Sas. concordem com a redação deste Artigo, torna-se necessário a alteração também, do Artigo 10, in fine,

cujos textos atuais fazem remissão à letra a do Artigo 27 que, conforme a redação sugerida, deve passar a ser inciso IV da letra b do mesmo Artigo, como se seguem". "Art. 10. — A remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser diversa para cada Diretor, constará de uma parte fixa mensal arbitrada por Assembleia-Geral, e de uma parte variável, prevista no inciso IV, letra b do Artigo 27. Estas Senhores Acionistas, são as alterações que propomos na certeza de que elas vêm de encontro aos interesses de V. Sas. e da Sociedade. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1970. As. José Luiz de Magalhães Lins — Diretor-Presidente; Eduardo Catão de Magalhães Pinto, Marcos Catão de Magalhães Pinto, Antônio de Pádua Rocha Diniz, Francisco Farias e Fernando Catão de Magalhães Pinto — Vice-Presidente; Flávio de Sales Nogueira, Hélio de Castro Maia, Luciano Magalhães de Oliveira e Roberto Alexandre Pereira Barbosa Lima — Diretores". Finais a leitura, retomou a palavra o Presidente da Assembleia e colocou em discussão a Proposta acima, havendo sido prestados pela Diretoria todos os esclarecimentos solicitados pelos Acionistas. Depois de debatida a matéria, o Presidente da Assembleia colocou em votação a Proposta, que foi aprovada por unanimidade. Declarou, então, o Presidente da Assembleia que, à vista da manifestação dos presentes, estavam alterados os Artigos sexto, sétimo, oitavo, décimo e vigésimo sétimo dos Estatutos da Sociedade, que passam a ter as redações sugeridas na Proposta da Diretoria ora aprovada. A seguir, o Presidente da Assembleia passou ao item b da Ordem do Dia (eleição dos novos Diretores), sugerindo aos Senhores Acionistas que, em virtude da nova composição da Diretoria, aproveitassem a oportunidade para designar os ocupantes dos cargos ora criados. Pediu, então, a palavra o representante da Acionista S. A. Intercâmbio Nacional — Sinal, Sr. Ararino Sallum de Oliveira, e propôs que se preenchesse os diversos cargos da Diretoria da seguinte forma: o atual Diretor-Presidente, Sr. José Luiz de Magalhães Lins, passaria a ser o Presidente do Conselho Diretor; os atuais Vice-Presidentes, Srs. Eduardo Catão de Magalhães Pinto, Marcos Catão de Magalhães Pinto, Antônio de Pádua Rocha Diniz, Fernando Catão de Magalhães Pinto e Francisco Farias integrariam o Conselho Diretor com o mesmo título de Vice-Presidente, e os Diretores atuais, que não têm designação especial, Srs. Flávio de Sales Nogueira, Hélio de Castro Maia, Luciano Magalhães de Oliveira e Roberto Alexandre Pereira Barbosa Lima passariam a ser designados como Diretores Executivos. Submetida à votação a proposição acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. Observou o Presidente da Assembleia que, após a reestruturação dos quadros da Diretoria, poder-se-ia agora tratar da eleição dos novos Diretores. Pediu, então, a palavra o Acionista Eduardo Catão de Magalhães Pinto para dizer que, à vista do progresso da Sociedade, torna-se, no seu entender, necessária e conveniente a eleição de mais dois Diretores Executivos, a fim de se proceder a uma melhor divisão de atribuições entre os membros da Administração da Sociedade. Assim sugeriu aos presentes a indicação dos Senhores Carlos Alberto Diniz Andrade e Hamilton de Souza Freitas, ambos já conhecidos dos Acionistas e que poderiam trazer suas experiências pessoais para o engrandecimento desta Companhia. Submetida à votação esta sugestão, foi também aprovada por unanimidade. Declarou, então, o Presidente da Assembleia que estavam eleitos para os cargos de Diretores Executivos da Sociedade os Senhores Carlos Alberto Diniz Andrade, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Rio Verde número 365, em Belo Horizonte, Estado de

Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 425.398, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 070.144.146, e Hamilton de Souza Freitas, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua Senador Vergueiro nº 81 Apartamento 991, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 7.122, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (O.A.B.) — Seção da Guanabara, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 8.944.357. Os novos Diretores Executivos deverão tomar posse mediante assinatura do Termo próprio a ser lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria e seus respectivos mandatos terminarão com os dos demais membros da Diretoria. Ficou também deliberado que os Diretores ora eleitos perceberiam a remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) de honorários e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) de Ajuda de Custo cada um. Declarou, ainda, o Presidente da Assembleia que permaneceram vagos um cargo no Conselho Diretor e um cargo na Diretoria Executiva, que poderão ser preenchidos quando os Acionistas acharem conveniente. Passando ao item c da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de assuntos de interesse da Sociedade. E como ninguém se manifestou, encerrou os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1970. As. José Luiz de Magalhães Lins Presidente. — Flávio de Sales Nogueira, Secretário. — Eduardo Catão de Magalhães Pinto. — Marcos Catão de Magalhães Pinto. — Hélio de Castro Maia. — Roberto Alexandre Pereira Barbosa Lima. — S. A. Intercâmbio Nacional — Sinal, neste ato representada pelos seus

Diretores Ararino Sallum de Oliveira e Marcos Catão de Magalhães Pinto.

NACIONAL — COMPANHIA DE SEGUROS.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

Art. 1.º Nacional — Companhia de Seguros é uma sociedade anônima com sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2.º A Sociedade poderá abrir sucursais, filiais e agências onde sua Diretoria determinar.

Art. 3.º É indeterminado o prazo de duração da Sociedade.

Art. 4.º A Sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida definidas na legislação vigente.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá, observados os preceitos da lei, operar no exterior.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 6.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco a quatorze membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um período de seis anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7.º Integram a Diretoria: a) o Conselho Diretor, constituído de 4 a 7 membros; b) a Diretoria Executiva, constituída de 1 a 7 membros.

Parágrafo Único. Integram o Conselho Diretor: a) o Presidente.

b) três a seis Vice-Presidentes.

Art. 8.º Em caso de vaga na Diretoria, escolherá esta, quando julgar necessário, o Diretor substituto, o qual servirá até a primeira Assembleia Geral que se seguir. O mandato do novo membro da Diretoria que for eleito por esta Assembleia terminará juntamente com os dos demais Diretores.

Art. 9.º A investidura no cargo de membro da Diretoria dar-se-á mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria", depois de prestada a caução de 100 (cem) ações integralizadas em garantia de sua gestão.

Art. 10. A remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser diversa para cada Diretor, constará de uma parte fixa mensal, arbitrada por Assembleia Geral, e de uma parte variável, prevista no inciso IV, letra "b" do Artigo 27.º.

Art. 11. Compete à Diretoria:

- a) fixar critérios, planos e programas que definam os negócios e a política administrativa da Sociedade;
- b) aprovar o regimento interno;
- c) autorizar a Sociedade a contrair obrigações, adquirir, gravar e alienar bens, ações e direitos; transigir, renunciar direitos da Sociedade, observando-se as atribuições da Diretoria estabelecidas nestes Estatutos;

- d) reunir-se, quando convocada;
- e) aprovar a criação de sucursais, filiais e agências;
- f) fixar critérios básicos de administração do pessoal e aprovar o comissionamento dos titulares administrativos;

g) aprovar os aumentos salariais e a concessão de quaisquer vantagens ao funcionalismo;

h) convocar as Assembleias Gerais;

i) elaborar Balanço e Relatório anuais;

j) fazer as chamadas de capital;

k) conceder licenças aos membros da Diretoria;

l) solucionar dúvidas ou divergências suscitadas no exercício das competências estatutárias ou regimentais.

Art. 12. A substituição de qualquer membro da Diretoria far-se-á pelo prazo do impedimento ou da licença, neste termos:

a) a do Diretor-Presidente, por um dos Vice-Presidentes, mediante escolha da Diretoria;

b) os Vice-Presidentes e os Diretores sem designação especial se substituirão reciprocamente.

Art. 13. A Diretoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 14. Compete ao Diretor-Presidente:

a) representar a Sociedade ativa e passivamente em todas as relações judiciais ou extrajudiciais;

b) exercer a supervisão geral da política administrativa e dos negócios da Sociedade;

c) elaborar exposição ou relatórios dirigidos à Diretoria ou à Assembleia Geral;

d) zelar pela observância dos Estatutos, das decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;

e) instalar e presidir as assembleias gerais até a constituição da mesa;

f) convocar as reuniões da Diretoria e a elas presidir;

g) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade.

Art. 15. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

a) substituir o Diretor-Presidente em suas licenças ou impedimentos, conforme designações da Diretoria;

b) recomendar planos e medidas tendentes ao desenvolvimento da Sociedade e à realização de seus objetivos;

c) assinar, juntamente com outro Diretor, todos os documentos que im-

JUSTIÇA DO TRABALHO

DIREITO PROCESSUAL
ASSISTENCIA JUDICIARIA

LEI Nº 5.584, DE 26-6-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.146

PREÇO: Cr\$ 1,00

A Vendas
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do DIN

portem em car caução, avais e fianças e, bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade.

Art. 16. Compete ao Diretor:

a) praticar os atos de administração do pessoal, salvo os de competência da Diretoria;

b) supervisionar os serviços de recrutamento, seleção e treinamento do pessoal;

c) orientar os serviços de organização e racionalização do trabalho;

d) elaborar relatórios sobre a evolução dos serviços e negócios da Sociedade;

e) fazer executar os planos de trabalho de cada exercício, elaborados de acordo com o Diretor-Presidente;

f) supervisionar todas as operações de seguros, cossseguros, resseguros e retrocessões;

g) estudar e executar medidas gerais de prevenção e proteção contra sinistros;

h) realizar as inspeções de riscos e sinistros;

i) estabelecer condições e taxas para os riscos não taxados pelas tarifas ou que não tenham de ser taxados previamente pelo I.R.B. ou pela SUSEP;

j) promover o levantamento sistemático e ou ocasional de estatísticas;

k) promover o desenvolvimento da produção, observados os padrões técnicos e as medidas fixadas nos planos gerais estabelecidos pela Diretoria;

l) propor a criação ou a extinção de filiais, cursais ou agências que interessem ao desenvolvimento da produção;

m) promover permanente contato com corretores e demais produtores, promovendo a sua completa integração na política geral de desenvolvimento da Sociedade;

Parágrafo único. Por ata lavrada no livro de Reuniões da Diretoria, os Diretores dividirão entre si as atribuições da Diretoria para o exercício do cargo.

Art. 17. A Diretoria fixará as hipóteses de participação obrigatória de mais de um Diretor na aprovação de medidas ou negócios.

Art. 18. Os Diretores desempenharão ainda quaisquer atribuições que lhes sejam cometidas por lei, pela Assembléia-Geral ou pela Diretoria.

Art. 19. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria constituir em nome da Sociedade, mandatário ou procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar com as limitações contidas nesses Estatutos.

Art. 20. A Sociedade considerará-se obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela:

a) pela assinatura conjunta de dois Diretores;

b) pela assinatura de um Diretor e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, mas nos limites dos poderes que nele se contiverem;

c) pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato, mas nos limites dos poderes que neles se contiverem;

d) pela assinatura de um procurador, com poderes especiais, no limite dos poderes que se contiverem no respectivo instrumento de mandato, ressalvando-se, porém, que a constituição de um procurador, nestas condições, será limitada aos atos de representações da Sociedade perante repartições públicas e em Assembléias

Gerais de outras empresas das quais participe ou quando para fins judiciais.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os dispostos na letra "g" e letra "c" dos artigos 14º e 15º respectivamente.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia-Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que a Assembléia-Geral estipular.

CAPÍTULO V

Da Assembléia-Geral

Art. 23. A Assembléia-Geral Ordinária realizar-se-á até o dia trinta e um de março de cada ano, para tomar conhecimento do Balanço e Contas do exercício anterior, do relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 24. Quando não seja exigido "quorum" especial, a Assembléia reunir-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria de capital social; em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único. A cada ação corresponde o direito de um voto.

Art. 25. O acionista poderá ser representado na forma da lei, por procurador ou representante legal, devendo ser depositada na sede da Sociedade, até a véspera do dia da Assembléia, a prova da representação.

Art. 26. A Assembléia-Geral será instalada pelo Diretor-Presidente e presidida pelo acionista eleito ou aclamado, ao qual incumbe a escolha dos Secretários e a direção dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Da Distribuição do Lucro

Art. 27. O lucro líquido anual terá a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) o "quantum" fixado pelos acionistas na Assembléia-Geral como dotação para as seguintes rubricas:

I — Dividendos aos Acionistas;
II — Fundo de Providência, destinado a suprir possíveis deficiências das Reservas exigidas pela Legislação de Seguros;

III — Fundo de Reserva Especial, destinado ao aumento do Capital Social;

IV — Gratificação aos Diretores;

V — O saldo dos lucros líquidos constituirá a Reserva Suplementar.

Art. 28. A excessão das parcelas exigidas por lei, as demais dotações previstas no artigo anterior ficam condicionadas aos dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 29. A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos previstos em lei.

Art. 30. O ano social coincide com o ano civil.

Art. 31. A Assembléia-Geral que aprovar o presente Estatuto elegerá a nova Diretoria, na conformidade dos artigos 6º e 7º.

Nacional — Companhia de Seguros. — Roberto Alexandre Pereira Barbosa Lima.

DIVISÃO DE CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

Titulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
6.192	José Carlos Marques	Santos	São Paulo	5.699
6.193	Cristino de Araujo Santos	B.Horizonte	M.Gerais	5.700
6.194	José Fernando Monteiro Passos	B.Horizonte	M.Gerais	5.701
6.195	Nelson Villeras da Costa	P.Alegre	R.G.do Sul	5.702
6.196	Aphranio Rodrigues Seixas	Anápolis	Goias	5.703
	Wilson Siga Garcia	P.Alegre	R.G.do Sul	5.704
6.197	Enoque Alves de Souza	Recife	Pernambuco	
6.198	Ivone Viana Cohn de Freitas	Salvador	Bahia	5.705
6.199	Luiz Carlos Albrecht	S.Leopoldo	R.G.do Sul	5.706
6.200	Francisco Guerras Franco	São Paulo	São Paulo	5.707
6.201	Vilma Machado Silveira Garibaldi	Bebedouro	São Paulo	5.708
6.202	Ernesto Isaac Argimon	Uruguaiana	R.G.do Sul	5.709
6.203	Natal Carlos Marcatto	São Paulo	São Paulo	5.710
6.204	Maria do Carmo Alves Werneck	B.Horizonte	M.Gerais	5.711
6.205	Benjamin Teixeira de Freitas	R.Janeiro	Guanabara	5.712
6.206	Sandra Mara Pinto Cardoso	B.Horizonte	M.Gerais	5.713
6.207	Freyrmond Waldemar Buscher	Blumenau	S.Catarina	5.714
6.208	Rafael Sato	Apucarana	Paraná	5.715
6.209	Reynaldo Scalco	São Paulo	São Paulo	5.716
6.210	Antonio Lisboa do Nascimento	São Paulo	São Paulo	
6.211	Colmar Corretores de Seguros Ltda.	P.Alegre	R.G.do Sul	5.717
6.212	Augusto Frederico Eckhard	P.Alegre	R.G.do Sul	
6.213	Benito Carlos Fagundes da Silva	P.Alegre	R.G.do Sul	
6.214	Jorge Aires Dias Pinto	P.Alegre	R.G.do Sul	
6.215	Sady Dubois	P.Alegre	R.G.do Sul	
6.216	José Maria Nunes Sobrinho	R.Janeiro	Guanabara	5.718
6.217	Maria de Lourdes Jorge Cordeiro	Recife	Pernambuco	5.719
6.218	Adauto Lira Santos	M. Ramos	R.G.do Sul	5.720
6.219	Arnildo Affonso Lermen	D.Federal	D.Federal	5.721
6.220	Mauro Alonso	Brasilia	S.Catarina	5.722
6.221	José Frederico Engel	Palmitos	São Paulo	5.723
6.222	Paulo Roberto Aquino	São Paulo	São Paulo	5.724
6.223	Victor Moretto	São Paulo	São Paulo	5.725
6.224	Maria Raimunda Batista Passos	B.Horizonte	M.Gerais	5.726
6.225	Nazira Chemale	P.Alegre	R.G.do Sul	5.727
6.226	Alfredo Marques Vianna de Góes	B.Horizonte	M.Gerais	5.728
6.227	Lucindo Vito Lorenzoni	R.G.do Sul	R.G.do Sul	5.729
6.228	Carlos Neife	Guararapes	São Paulo	5.730
6.229	José Pieruccini	Caxias Sul	R.G.do Sul	5.731
6.230	Augusto Inacio Bravo	São Paulo	São Paulo	5.732
6.231	Lincoln Jordão	São Paulo	São Paulo	5.733
6.232	Elba Vasconcelos Rabelo	Recife	Pernambuco	5.734
6.233	Angelo Costa	B.Horizonte	M.Gerais	5.735
6.234	Nelson da Silva	São Paulo	São Paulo	5.736
6.235	Francisco Fernando Lessa	Recife	Pernambuco	5.737
6.236	Renato Zambrano	P.Alegre	R.G.do Sul	5.738
6.237	Cinco Amaro	São Paulo	São Paulo	
6.145	Gerhard Ludwig Georg Reeps	Lajeado	R.G.do Sul	5.654
6.146	Peter Joachim Moser	Rolândia	Paraná	5.655
6.147	José Roberto Lemos Paiva	São Paulo	São Paulo	5.656
6.148	Arthur de Salles Guerra	Rib.Prêto	São Paulo	5.657
6.149	Ewaldo Woslack	Maro.Ramos	R.G.do Sul	5.658
6.150	João Waldelino Ritter	P.Alegre	R.G.do Sul	5.659
6.151	Guilherme Henrique Kuhn	P.Alegre	R.G.do Sul	5.660
6.152	Nelson de Oliveira	São Paulo	São Paulo	5.661
6.153	Zuleida Jung Santos	Curitiba	Paraná	5.662
6.154	Paulo Gardezani	São Paulo	São Paulo	5.663
6.155	Alberto Carlos Gasparian	São Paulo	São Paulo	5.664
6.156	Alzino Arnaldo Durtet	Sto.Ángelo	R.G.do Sul	5.665
6.157	Massimo Grego	São Paulo	São Paulo	5.666
6.158	Milton Teixeira	São Gabriel	R.G.do Sul	5.667
6.159	Carlos Humberto Reis de Andrade	São Luis	Maranhão	5.668
6.160	Maria da Conceição Augusto Marquete	B.Horizonte	M.Gerais	5.669
6.161	Ruth Ramadas Cleto	São Paulo	São Paulo	5.670
6.162	Danton Ferreira Martins	Três Passos	R.G.do Sul	5.671
6.163	Luiz Carlos Pigozzi de Araujo	P.Alegre	R.G.do Sul	5.672
6.164	Ferdinando Braun	São Paulo	São Paulo	5.673
6.165	Theo Eugenio Zimmermann	Lajeado	R.G.do Sul	5.674
6.166	Victor Leão Beninck	Passo Fundo	R.G.do Sul	5.675
6.167	Ernesto Wilibaldi Skrebsky	Santiago	R.G.do Sul	5.676
6.168	Domingos Del Nero	Campo Limpo	São Paulo	5.677
6.169	Araken Soares de Moraes	São Paulo	São Paulo	5.678
6.170	Leonor Bittenocourt dos Santos Fôes	Paranaguá	Paraná	5.679
6.171	Nilo de Almeida Leite	São Paulo	São Paulo	5.680
6.172	Elias Osabelas Perez	R.Janeiro	Guanabara	5.681
6.173	Adorino Fortunato de Oliveira	B.Horizonte	M.Gerais	5.682
6.174	Hilberto Seherer	N.Hamburgo	R.G.do Sul	5.683
6.175	Clayr Pereira	P.Alegre	R.G.do Sul	
6.176	Wulmar Lysis Bisaggio	Juiz Fora	M.Gerais	
6.177	José Nicolau	Sta. Maria	R.G.do Sul	5.684
6.178	Olovis Luiz Baumhardt	S.C.do Sul	R.G.do Sul	5.685
6.179	Maria Zita Bohrer Mittelstaed	P.Alegre	R.G.do Sul	5.686
6.180	Olivo Ohiggi	Veranópolis	R.G.do Sul	5.687
6.181	Guilherme Francescon	Gaurama	R.G.do Sul	5.688
6.182	Olival Monteiro	Sapiranga	R.G.do Sul	5.689
6.183	Erso Scipioni	Viamão	R.G.do Sul	5.690
6.184	Silvio Baldin Damatto	São Paulo	São Paulo	5.691
6.185	Lauro Keller	P.Alegre	R.G.do Sul	5.692
6.186	Ivo Bruno Simoni	São Paulo	São Paulo	5.693
6.187	Wilhelm Walter Hans Roland Forst	São Paulo	São Paulo	5.694
6.188	José Eid Farah Filho	B.Horizonte	M.Gerais	5.695
6.189	Graciano Menel	Rio do Sul	Sta.Catarina	5.696
6.190	Paulo Aloyzio Malburg Filho	Blumenau	Sta.Catarina	5.697
6.191	Vera Lucia Matrangolo	R.Janeiro	Guanabara	5.698
6.098	Villa Birgitta Vilhelmina Veichert	São Paulo	São Paulo	5.615
6.099	Meliiche Golodne	São Paulo	São Paulo	5.616
6.100	Roberto Adhemar Gigli	São Paulo	São Paulo	5.617
6.101	Celso Junqueira	São Paulo	São Paulo	5.618
6.102	Cláudia Pereira	São Paulo	São Paulo	5.619
6.103	Aylyson Campello	R.Janeiro	Guanabara	5.620
6.104	Luiza Leite Tavares	R.Janeiro	Guanabara	
6.105	Carlos Henrique Oderich	S.Seb.Caf	R.G.do Sul	5.621
6.106	Domingos Neto Gomes	Bagé	R.G.do Sul	5.622
6.107	Severino Bulla	Flores Cunha	R.G.do Sul	5.623

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
6.108	Onri Antonio Tombini	P. Alegre	R. G. do Sul	5.624
6.109	Volni Rabassa da Silva	Pelotas	R. G. do Sul	5.625
6.110	Sony Soares Corrêa	S. Lour. Sul	R. G. do Sul	5.626
6.111	Iniz de Carvalho Folgosi	Oswaldo Cruz	São Paulo	5.627
6.112	Apparecido Luiz Zanella	Valinhos	São Paulo	5.628
6.113	Silvio de Jesus Gaspar	São Paulo	São Paulo	5.629
6.114	Arlindo José de Carvalho	Rib. Preto	São Paulo	5.630
6.115	Decio Ferreira Maciel Filho	B. Horizonte	M. Gerais	5.631
6.116	Maria da Conceição F. de Siqueira	B. Horizonte	M. Gerais	5.632
	Ruy Carvalho	Miracema	M. Gerais	5.633
6.117	Mário Enés Giesoni	Curo Fino	M. Gerais	
6.118	Germano Piovezan	Curitiba	Paraná	
6.119	Benício Fortunato Oliveira	P. Alegre	R. G. do Sul	5.634
6.120	Eriq Waldomiro Klein	N. Hamburgo	R. G. do Sul	5.635
6.121	Bruno Dick	Panambi	R. G. do Sul	5.636
6.122	Julio Cesar Gadêa Lagranha	Uruguaiana	R. G. do Sul	5.637
6.123	Luiz Roque Gonçalves	Cerro Largo	R. G. do Sul	
6.124	Delano Heitor Becker	N. Hamburgo	R. G. do Sul	
6.125	Ivo Roberto Colares	P. Alegre	R. G. do Sul	
6.126	Nilza Neves Santos	Araçá	M. Gerais	5.638
6.127	Elidio Luiz Costa	Garibaldi	R. G. do Sul	5.639
6.128	Oswaldo de Oliveira Dias	P. Alegre	R. G. do Sul	5.640
6.129	Lenine Macêdo Souza	P. Alegre	R. G. do Sul	5.641
6.130	José Lino Pinto	B. Horizonte	M. Gerais	5.642
6.131	Paulo Fernando Monteiro	R. Janeiro	Guanabara	5.643
6.132	Flora Emilia Gonçalves	Cerro Largo	R. G. do Sul	5.644
6.133	Paschoal De Vito	São Paulo	São Paulo	5.645
6.134	Irineo Scabbia	São Paulo	São Paulo	5.646
6.135	Leônio Antonio Nello	Rio Negro	Paraná	5.647
6.136	Helios Pinto da Silva	Goianã	Goias	5.648
6.137	Guilherme Carlos Trauer	S. L. Gonzaga	R. G. do Sul	5.649
6.138	Flordelise Lourenço Viecili	P. Alegre	R. G. do Sul	5.650
6.139	Elisabeth Celia Affonso de Carvalho	R. Janeiro	Guanabara	5.651
6.140	Carlos Alberto de Castro	Juiz de Fora	M. Gerais	
6.141	Julio Gonçalves da Silva Filho	B. Horizonte	M. Gerais	
6.142	Francisco Manoel Santos	P. Alegre	R. G. do Sul	
6.143	Norberto Barth	V. Graess	R. G. do Sul	5.652
6.144	Angelo Rizzato	Sta. Maria	R. G. do Sul	5.653
6.051	Geralda Conceição Aparecida Jangarell	Guarulhos	São Paulo	5.578
6.052	José Luiz Nunes	Canôas	R. G. do Sul	5.579
6.053	Octavinha Ferraz Continho	P. Alegre	R. G. do Sul	5.580
6.054	Cecilia Lizak Stiefelmann	Pelotas	R. G. do Sul	5.581
6.055	Tereza Bini Hallerini	Pirajuf	São Paulo	5.582
6.056	Flavio de Souza Avila	P. Alegre	R. G. do Sul	5.583
6.057	Maria Julia Loureiro	R. Janeiro	Guanabara	5.584
6.058	David Mendes Xavier	B. Horizonte	M. Gerais	
6.059	Wilson Laranja	R. Janeiro	Guanabara	
6.060	Cosme Dias Duarte	R. Janeiro	Guanabara	
6.061	José Haroldo Lima de Almeida	B. Horizonte	M. Gerais	5.585
6.062	Spytuki Kudo	Andradina	São Paulo	5.586
6.063	João Augusto Rodrigues Benevides	Sorocaba	São Paulo	5.587
6.064	José Stélio Santiago Almeida	Fortaleza	Ceará	5.588
6.065	Marina da Costa Patriarca	Assis	São Paulo	5.589
6.066	Samuel Arão Lichter	B. Horizonte	M. Gerais	5.590
6.067	Luiz Carlos Sampaio Martinez	R. Janeiro	Guanabara	5.591
6.068	Ilidia Carrarine Calabria	R. Janeiro	Guanabara	5.592
6.069	Romilda de Faria Miranda	R. Janeiro	Guanabara	5.593
6.070	J. Almeida Correitor e Adm. de Seguros	R. Janeiro	Guanabara	
6.071	Maria Estephania Coelho Rangel	Vila Velha	E. Santo	5.594
6.072	Paulo Roberto Pires do Couto	Nova Lima	M. Gerais	5.595
6.073	Ulisses Fernandes dos Santos	B. Horizonte	M. Gerais	5.596
6.074	Emil Mesquita de Souza	Niterói	R. Janeiro	5.597
6.075	C a n c e l a d o			
6.076	Vasco Regnier Corte Real de Novais	B. Horizonte	M. Gerais	5.598
6.077	Octavio Ferreira Noval Junior	R. Janeiro	Guanabara	
6.078	Fauze Peres Jaha	R. Janeiro	Guanabara	5.599
6.079	Raimundo Soares Barbosa	B. Horizonte	M. Gerais	5.600
6.080	Ronaldo Brandão de Souza	B. Horizonte	M. Gerais	5.601
6.081	Enio Brenner	Sta. Maria	R. G. do Sul	5.602
6.082	Moacyr Patriarca	Assis	São Paulo	5.603
6.083	Loris de Mello Forster	São Paulo	São Paulo	5.604
6.084	Riccardo Dallago	São Paulo	São Paulo	5.605
6.085	Luiz Carlos Fernandes de Oliveira	B. Horizonte	M. Gerais	5.606
6.086	Weiperg Irapuan Rodrigues Benayon	Manaus	Amazonas	5.607
6.087	Valsir Casali Lima	B. Horizonte	M. Gerais	
6.088	Luiz Carlos Dutra de Mello	P. Alegre	R. G. do Sul	
6.089	Maria Albertina Fomerolli	R. Janeiro	Guanabara	
6.090	Antonio Rodrigues da Silva	Natal	R. G. Norte	
6.091	Eni Terezinha de Figueiredo	B. Horizonte	M. Gerais	5.608
6.092	Julietta Andrade Carvalheira	São Paulo	São Paulo	5.609
6.093	Maria Schirlei Carvalho de Oliveira	Pôrto Alegre	R. G. do Sul	5.610
6.094	Vandina Cutuli	P. Alegre	R. G. do Sul	5.611
6.095	Rodolfo Wanczka	Cacequi	R. G. do Sul	5.612
6.096	Mauro Santos	Frutal	M. Gerais	5.613
6.097	Adnar Martello	Tupanciretã	R. G. do Sul	5.614
6.004	Mbadda Nemitalla Adjed	São Paulo	São Paulo	5.535
6.005	Jair Cavalcanti das Chagas	Recife	Pernambuco	5.536
6.006	Deony Carvalho da Silva	P. Alegre	R. G. do Sul	5.537
6.007	Altair Olimpio Magano Ramos	Chapeó	S. Catarina	5.538
6.008	Washington Hildebrando E. da Silva	R. Janeiro	Guanabara	5.539
6.009	Belisário dos Santos Chaves	R. Janeiro	Guanabara	5.540
6.010	Maria Aparecida Habelo Gomes	Andradina	São Paulo	5.541
6.011	Roberto Afonso Diehl	P. Alegre	R. G. do Sul	5.542
6.012	Dizoe Ellera	B. Horizonte	M. Gerais	5.543
6.013	Elías Jorge Faury	Patrocinio	M. Gerais	5.544
6.014	Waldir Chrisanto Salvador S. Gaertner	São Vicente	São Paulo	5.545
6.015	Mariano Trzant Arderius	Uruguaiana	R. G. do Sul	5.546
6.016	Dino Gallo	São Paulo	São Paulo	5.547
6.017	Mary Chiesa	N. Hamburgo	R. G. do Sul	5.548
6.018	Orlando Augusto Guerra	B. Horizonte	M. Gerais	5.549
6.019	Estefano Tenchak	Curitiba	Paraná	5.550
6.020	Clovis Vieira Biralhal	B. Horizonte	M. Gerais	5.551
6.021	José Luis Corrêa Neto	B. Horizonte	M. Gerais	5.552
6.022	Aldo Delucca Neto	B. Horizonte	M. Gerais	5.553
6.023	Luiz Carlos Haffra Guedes	B. Horizonte	M. Gerais	5.554
6.024	Mair Doné Gariglio	B. Horizonte	M. Gerais	5.555
6.025	Antonio Luis Padilha de Figueiredo	Recife	Pernambuco	5.556
6.026	Idalécio Pereira do Couto	R. Janeiro	Guanabara	

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
6.027	José Avanir Valle Ribeiro	J. de Fóra	M. Gerais	
6.028	Ernesto Herculio das Chagas	R. Janeiro	Guanabara	
6.029	Getulio Romero Gonçalves	R. Janeiro	Guanabara	5.557
6.030	Gerardo Aquino Guimarães	São Paulo	São Paulo	
6.031	José Geraldo de Castro Avila	J. de Fóra	M. Gerais	5.558
6.032	Carsten de Mattos Carvalho	São Paulo	São Paulo	5.559
6.033	Helio Alves de Mattos	P. Alegre	R. G. do Sul	5.560
6.034	Lourival Andrade Leite	N. Hamburgo	R. G. do Sul	5.561
6.035	Fels Hagib Rahmed	São Paulo	São Paulo	5.562
6.036	Francisco Armando Foschang	Curitiba	Paraná	5.563
6.037	Dionisio Dias Cardoso	Piratini	R. G. do Sul	5.564
6.038	João Azevedo Godoy	S. C. Palmeir.	São Paulo	5.565
6.039	Octavio Celeste Panti	Três Passos	R. G. do Sul	5.566
6.040	Acyllino Saly Rigo	Erechim	R. G. do Sul	5.567
6.041	José de Assis Cunha	Francos	São Paulo	5.568
6.042	Agenor Medeiros Martins	Rosário Sul	R. G. do Sul	5.569
6.043	Ivo Jacob Bertozello	Garibaldi	R. G. do Sul	5.570
6.044	Edvaldo Feitosa da Cunha	Itajaípe	Bahia	5.571
6.045	Antonio Medina de Oliveira	P. Alegre	R. G. do Sul	5.572
6.046	Jasson Evaristo Castro	Erechim	R. G. do Sul	5.573
6.047	Milton Magro	Sertãozinho	São Paulo	5.574
6.048	Helio Augustin	Betúlia	R. G. do Sul	5.575
6.049	Helio Oswaldo Neumann	Taquara	R. G. do Sul	5.576
6.050	Arqy Soares da Silva	Dom Pedrito	R. G. do Sul	5.577
5.960	Antônio Ferreira Saldanha	São Sepé	R. G. do Sul	5.484
5.961	João Edmundo Apel	Sta. Maria	R. G. do Sul	5.495
5.962	Suely Madeira Torres	Bagé	R. G. do Sul	5.486
5.963	Luicio Meirelles Machado	R. Janeiro	Guanabara	5.487
5.964	Levy Wahl Marins	Palmas	Paraná	5.488
5.965	João de Oliveira	S. M. Arcajo	São Paulo	5.489
5.966	Hygino Brum Corrêa	São Borja	R. G. do Sul	5.500
5.967	Cleide Bahia Silva	Recife	Pernambuco	5.501
5.968	Sergio de Araujo Bahia	Recife	Pernambuco	5.502
5.969	Ivano José da Silva	Recife	Pernambuco	5.503
5.970	Manoel Corrêa	Florianópolis	S. Catarina	5.504
5.971	Ruy Estolano Macêdo de Carvalho	São Paulo	São Paulo	5.505
5.972	Querino Ary Candiaço	Gramado	R. G. do Sul	5.506
5.973	João Reginaldo de Oliveira	R. Janeiro	Guanabara	5.507
5.974	Raimundo Alensdary Y Marcellii	São Paulo	São Paulo	5.508
5.975	Tadeusz Glowinski	R. Janeiro	Guanabara	5.509
5.976	Alberico de Oliveira	Olinda	Pernambuco	5.510
5.977	Mario Oscar Heineck	Pôrto Alegre	R. G. do Sul	5.511
5.978	Ángelo Dard	Marinópolis	São Paulo	5.512
5.979	Jacouma Maia	R. Janeiro	Guanabara	5.513
5.980	Luiz Malheiros Tourinho	Pôrto Velho	T. F. Rondônia	5.514
5.981	Euro Tourinho	Pôrto Velho	T. F. Rondônia	5.515
5.982	Sopass - Soc. Pan. Amer. Corr. Segs. Ltda.	São Paulo	São Paulo	
5.983	Claudio Ely Dietrich Espindola	Pôrto Alegre	R. G. do Sul	5.516
5.984	Alcides Lunardi	Rio Claro	São Paulo	5.517
	Danião Alves	Pôrto Alegre	R. G. do Sul	5.518
5.985	Claudio Hernando Ferreira da Silva	B. Horizonte	M. Gerais	5.519
5.986	Nilos Guimarães Schneider	R. Janeiro	Guanabara	5.520
5.987	Tudor-Marsh & Malennan Corr. Segs. Ltda.	São Paulo	São Paulo	
5.988	Perceival Propst	Curitiba	Paraná	
5.989	José Rendak	Curitiba	Paraná	
5.990	Amury Rodrigues da Costa	São Paulo	São Paulo	5.521
5.991	Ary Cavaliheiro	Sta. Maria	R. G. do Sul	5.522
5.992	Alceu Teixeira de Campos	Pôrto Alegre	R. G. do Sul	5.523
5.993	Ajax Costa	Rio Casca	M. Gerais	5.524
5.994	Ana Augusta Wegda Cesarini	B. Horizonte	M. Gerais	5.525
5.995	Antonio Siuveys Ferreira	B. Horizonte	M. Gerais	
	C a n c e l a d o			
5.996	Udison Otavio Sampaio	B. Horizonte	M. Gerais	5.526
5.997	René Marques Antunes	B. Horizonte	M. Gerais	5.527
5.998	Domingos Ribeiro Viotti	B. Horizonte	M. Gerais	5.528
5.999	Hortênsia Lopes Cabral	B. Horizonte	M. Gerais	5.529
6.000	Elzy Nogueira Peviani	São Paulo	São Paulo	5.530
	Everaldo Galeão de Carvalho	Belém	Pará	5.532
6.001	Eloy Veiga Corrêa	Pôrto Alegre	R. G. do Sul	
6.002	Lucia Triques Lanhães	Rib. Preto	São Paulo	5.533
6.003	Zvi Geiger	R. Janeiro	Guanabara	5.534

DCSC, em 11 de março de 1971

Dyléa d'A. meida Flores
Diretora
Antonio Fernandes
Diretor do DF
Substituto

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "F", do Regimento Interno

FAP nº 53 71, de 19 de março de 1971 — Nomeando Jair Gonçalves de Amorim, Advogado, classe "B" e Responsável pelas Funções de Assessor do Departamento de Operações, Cargo Aéreo Rio-Grandense, feita no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 23.3.71, as páginas 767-768.

C.1. de Assessor do Departamento de Operações, a partir da publicação no Diário Oficial.
— Artigo 14 do E.F.B.N.D.E.
— Proc. nº 131-71.

Retificação

Na publicação da certidão da Escritura do Aditivo nº 1 — ao contrato nº A-132, de promessa de prestação de garantia, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (União) e a "VARIG" S.A. (Viação Departamento de Operações, Cargo Aéreo Rio-Grandense), feita no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 23.3.71, as páginas 767-768.

Na página 767 — 3ª coluna
Onde se lê:
"... c) marca ... P-665.584B e P-665.585; ..."
Lê-se:
"... c) marca ... P-665.584B e P-665.584B; ..."
Na página 768 — 1ª coluna
Onde se lê:
"... b) ... à taxa denominada "interbancária" ..."

Lê-se:
"... b) ... à taxa denominada "interbancária" ..."
Na página 768 — 2ª coluna
Onde se lê:
"... Parágrafo Oitavo ... dia da respectiva cobrança ..."
Lê-se:
"... Parágrafo Oitavo ... dia da respectiva cobrança ..."

MINISTÉRIO DO INTERIOR

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deve providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de port. aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 253, DE 15 DE MARÇO DE 1971

O Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8.4.68, do Sr. Ministro de Estado do Inte-

rior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Dispensar, com efeito a partir de 1.º de dezembro de 1970, Hermes Augusto de Paula, Médico nível 22-B, matrícula nº 2.261.490, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção Distrital Médico-Social deste Departamento para a qual fora designado pela Portaria nº 16-4.º DR., de 5 de janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 23 seguinte, em virtude de haver assinado contrato de trabalho no regime C.L.T., em 1.12.70. — José Lins Albuquerque.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 88, DE 19 DE MARÇO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.317-70, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro Chefe do 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Espedito Fausto Dacheux Pereira, para em nome do DNOS, assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba, objetivando a execução de serviços de dragagem no Município de Curitiba, Estado do Paraná. — Carlos Krebs Filho.

primeiro, na qualidade de seu procurador conforme mandato lavrado nº 19º Ofício de Notas, do Estado da Guanabara, pelo presente instrumento particular de contrato, à vista do que constam os processos nºs 2.719 e 2.720-70, referentes à Concorrência Pública nº 1-70-DAG, que desde já passam a integrar o presente contrato, naquilo em que com eles não colidirem, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira — Do Objeto:
1.1 O objeto do presente contrato é a elaboração, por parte do Contratado, dos projetos e estudos de viabilidade econômica dos sistemas de abastecimento d'água das cidades de Aragarças, Gurupi e Uruaçu, no Estado de Goiás e Barra do Garças e Nioaque, no Estado de Mato Grosso, de acordo com as Especificações e Normas contidas nos processos números 2.719 e 2.720-70, 2º volume, às fls. 173 e 184 e proposta apresentada pelo Contratado na Conferência Pública 01-70-DAG, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda — Do Preço:
2.1 O preço total, para a execução dos serviços ora contratados, é de Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), que é irrealizável.

Cláusula Terceira — Do Pagamento:
3.1 O pagamento dos serviços será efetuado na sede da SUDECO, em Brasília, Distrito Federal, da seguinte maneira:

a) Os projetos serão pagos em seu valor global, após as devidas entregas e aprovação por parte do Departamento Nacional de Obras e Saneamento;

b) Os estudos de viabilidade econômico-financeira serão pagos em duas parcelas, a saber:

1) 70% quando de suas apresentações à SUDECO;

2) 30% quando de suas aprovações pelo sistema financeiro de Saneamento do Banco Nacional de Habitação;

c) Os serviços topográficos serão pagos globalmente e após a aprovação dos trabalhos pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

Cláusula Quarta — Dos prazos para execução dos Serviços:

4.1 O prazo para o início dos trabalhos é fixado em quinze (15) dias, contados da entrada em vigor deste contrato.

4.2. O prazo de conclusão total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do início dos trabalhos;

4.3 Os prazos de início e conclusão poderão ser prorrogados a requerimento do Contratado ou por iniciativa da SUDECO, a critério de seu Superintendente, durante a vigência do contrato, pelos seguintes motivos:

1) Ordem escrita do Superintendente da SUDECO, para paralisação ou restrição do andamento dos serviços, no interesse da administração;

2) Força maior, em caso fortuito, devidamente comprovado.

Cláusula Quinta — Da verba:

5.1. As despesas resultantes do presente contrato, serão atendidas pelo elemento de despesa — 4.1.1.1 — Estudos e Projetos, do Orçamento da SUDECO para o exercício de 1971.

Cláusula Sexta — Da multa:

6.1 Caso o Contratado se recuse a executar os serviços, reserva-se à SUDECO o direito de optar pela adjudicação à segunda colocada, sujeitando-se a firma faltosa às penalidades cabíveis bem como ao ônus da despesa resultante da diferença de preços verificada.

6.2 Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento), à título de multa sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços, até (30) trinta dias após o vencimento do prazo contratual. Findo este prazo, a critério da SUDECO, aplicar-se-á o disposto no item 6.1;

6.3 Na hipótese do item 6.1, desta Cláusula, o Contratado faltoso será notificado para recolher à Tesouraria da SUDECO, no prazo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas. Quando aplicada a multa prevista no item 6.2, será ela recolhida por ocasião do pagamento das faturas relativas aos serviços entregues com atraso.

Cláusula Sétima — Do Empenho da Despesa:

7.1. Fica desde já empenhada na dotação orçamentária da SUDECO no exercício de 1971, a importância de Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), conforme Nota de Empenho nº 222-71, de 26 de fevereiro de 1971.

Cláusula Oitava — Da Rescisão:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido—por mútuo acordo, atendidas as conveniências das partes.

8.2. Caberá rescisão deste contrato, por iniciativa da SUDECO, independentemente de interposição judicial, quando o Contratado:

1) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

2) Falir e o Síndico da massa falida não manifestar, dentro do prazo legal o desejo de dar continuidade à execução dos serviços ora contratados;

3) Transferir a terceiros no todo ou em parte, os serviços contratados sem a prévia autorização, por escrito, do Superintendente da SUDECO.

Cláusula Nona — Da Indenização:

9.1. Não caberá à SUDECO indenização de qualquer espécie por rescisão deste instrumento, exceto quanto quanto ao caso do item 8.1 da Cláusula Oitava, quando terá o Contratado o direito de receber o valor das instalações efetuadas para o cumprimento do contrato, descontadas as parcelas, correspondentes a utilização das mesmas, proporcionalmente aos serviços executados até a data da rescisão.

9.2. Fica ainda estabelecido que a SUDECO não pagará indenização devida pelo Contratado em face da legislação trabalhista e das que dizem respeito a acidentes do trabalho.

Cláusula Décima — Do foro.

10.1. O Foro de Brasília, Distrito Federal, é o competente para dirimir toda e qualquer dúvida que porventura sobrevier na vigência deste contra-

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Contra o particular que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Hidrocarb-Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito S. A., na forma e condições abaixo:

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, entidade autárquica vinculada ao Ministério do Interior, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor Autarquias Sul, Edifício do Ministério do Interior, doravante denominada simplesmente SUDECO, neste ato representada, por seu Superintendente, Engenheiro, Sebastião Dante de Camargo Júnior, de um lado, e de outro, a firma comercial Hidrocarb-Laboratório Hidrotécnico Saturnino de Brito Sociedade Anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, rua Ferreira Pontes número 637, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.063.603, doravante denominada Contratado, aqui representado por seus Diretores Executivos, Eng.ºs Diocles Jesus Rondon

de Souza e Cesar Augusto Lourenço Filho, este último representado pelo

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 250

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas, Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

to, renunciando o Contratado o seu foro legal.

Cláusula Décima-Primeira — Do prazo e da vigência:

11.1. O prazo de duração deste Contrato é de 135 (cento e trinta e cinco) dias, e terá vigência a partir de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

11.2. Ficam excluídos do prazo de duração deste contrato, os dias efetivamente dispêndios pelo DNOS, na aprovação dos relatórios preliminares e projetos.

E, por estarem justos e contratados, assinaram o presente contrato em cinco vias, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Brasília, 18 de março de 1971. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO — **Diocles Jesus Rondon de Souza**, Diretor-Executivo. — **Pp. Diocles Jesus Rondon de Souza**, Diretor-Executivo.

Testemunhas: **Flávio Serra** — **Walter Monteiro Barbosa**.
Ofício nº 11.

Quarto Termo Aditivo ao convênio celebrado em 19 de setembro de 1969, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e o Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A. (CRISA), na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada

SUDECO, em Brasília, Distrito Federal, presentes o Engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente da SUDECO e o Engenheiro Hélio Levy da Rocha, Presidente do Consórcio Intermunicipal S.A., doravante denominado CRISA, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, resolveram firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de setembro de 1969, na conformidade das cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva: O prazo estipulado na cláusula quarta do segundo Termo Aditivo ao convênio celebrado em 10 de setembro de 1969, fica prorrogado até 31 de agosto do corrente ano.

Segunda Cláusula Aditiva: Ficam mantidas as cláusulas constantes do convênio primitivo e de seus respectivos termos aditivos, com suas modificações.

Terceira Cláusula Aditiva: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no *Diário Oficial da União*.

E, por estarem justos e acordados, mandaram lavrar este Termo, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e testemunhas. Pelo que eu, Manoel Cavalcanti de Albuquerque, servindo neste ato de secretário, o datilografei e assino. — **Sebastião Dante de Camargo Júnior**, Superintendente da SUDECO — **Hélio Levy da Rocha**, Presidente do CRISA.

Testemunhas: **Rozane de Freitas Martins Fechine** — **Livorno Gutmarães Leão**.
Ofício nº 12-71.

Memorial descritivo relativo à área nº 1 a ser discriminada no Território Federal de Rondônia, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946.

Partindo da confluência do rio Jiparaná ou Machado, margem esquerda, na interseção com o segmento do paralelo 10º 00', limite da Reserva Florestal do Jarú criado pelo Decreto-lei nº 51.024 de 25 de julho de 1961 prossegue no rumo Este até encontrar a Divisa do Território Federal de Rondônia com o Estado de Mato Grosso (Decreto-lei nº 65.550, de 31 de maio de 1944 e Decreto-lei número 7.470, de 17 de abril de 1945) situado na Serra Grande no divisor de águas dos rios Jiparaná ou Machado e Roosvelt, confrontando com as cabeceiras dos Igarapés 4 de julho afluente do Igarapé Bom Futuro no Território Federal de Rondônia e o Igarapé da Soledade afluente do rio Madeirinha no Estado de Mato Grosso.

Deste ponto segue no rumo geral Sul pelo divisor de água das Serras da Aurora e da Providência, até encontrar as cabeceiras do Igarapé do Riozinho afluente da margem direita do Rio Jiparaná ou Machado, prossegue pela margem direita do referido Igarapé até sua embocadura no Rio Jiparaná ou Machado.

Deste ponto cruza o rio Jiparaná até a foz do Igarapé Luiz de Albuquerque seguindo pela margem esquerda do referido Igarapé, até sua cabeceira no divisor de águas das Serras dos Parecis, prossegue a linha pelo divisor de águas da Serra dos Parecis com o rumo geral Oeste cruzando a Serra Moreira Cabral até a tromba do Cutapines "Divortium aquarum" das bacias dos rios Jiparaná ou Machado e Guaporé situado aproximadamente entre as cabeceiras dos Igarapés Apitá afluente da margem esquerda do rio Urupá na bacia do Rio Jiparaná ou Machado e o rio Rucumitau afluente da margem esquerda do Rio Cautário na bacia do rio Guaporé.

Deste ponto prossegue com rumo geral norte e noroeste pelo divisor de águas das bacias dos rios Jiparaná ou Machado e a do Guaporé até encontrar o Morro das Duas Pontas, situado nas cabeceiras do rio Jamari, afluente da margem direita do rio Madeira pela margem direita do rio Jamari no rumo geral Norte desce até encontrar a foz do rio Preto afluente da margem direita do rio Jamari situado nas proximidades da Vila de Caritlanas.

Deste ponto pela margem esquerda do rio Preto inflete no rumo geral sudeste até suas cabeceiras próximo a localidade denominada Triunfo, e pelo divisor de águas da Serra Nova "Divortium aquarum" das bacias do Rio Jamari e do Rio Jiparaná ou Machado até a interseção com o paralelo 10º 00' situado aproximadamente nas cabeceiras dos Rios Branco ou São João afluente da margem direita do Rio Jamari e Machadinho afluente da margem esquerda do Rio Jiparaná ou Machado. prossegue no rumo Este pelo paralelo 10º 00' até contrar a margem esquerda do rio Jiparaná ou Machado no limite da reserva florestal do Jarú (Decreto 51024 de 25-7-1961) ponto inicial do presente memorial descritivo. A área aproximada contida nos limites descritos é de 42.500 Km² = 4.250.000 ha, tomando como referência básica a folha 5020 da carta internacional ao milionésimo escala 1:1.000.000 editada pelo CNG edição de outubro de 1959).

A área descrita é cortada pela Rodovia BR-364, Pôrto Velho — Cuiabá no sentido geral noroeste. — **Silvio Gonçalves de Faria**, Coordenador do Levantamento Topográfico do Distrito de Terras Rondônia e Acre — DFZ-04 — CREA 10438 — 5.ª Região.

Memorial descritivo relativo à Área nº 2, a ser discriminada no Território Federal de Rondônia, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Partindo da confluência do rio Caracol afluente da margem direita do Rio Madeira, desce pela margem direita do Rio Madeira, no sentido geral Nordeste, até encontrar a foz do Rio Jamari, afluente da margem direita do Rio Madeira.

Deste ponto pela margem esquerda do Rio Jamari, no rumo geral Sudeste, sob o Rio Jamari pela margem esquerda até encontrar o marco divisor assentado pela Comissão no norte do então Estado do Amazonas e do Estado de Mato Grosso no paralelo 8º48'.

Deste ponto inflete pelo paralelo 8º48' no rumo Oeste até encontrar o marco assentado pela Comissão Rondônia, situado na margem direita do Rio Candeias no limite do então Estado do Amazonas e Mato Grosso.

No mesmo rumo, atravessa o Rio Candeias, da margem direita para esquerda prosseguindo pela margem esquerda do mesmo rio até encontrar a montante, a foz do Rio das Garças afluente da margem esquerda do Rio Candeias; prossegue pela margem esquerda do Rio das Garças no sentido geral Sudeste até sua nascente situada aproximadamente no Km 75 da Estrada de Ferro Madeira — Mamoré.

Deste ponto em linha seca, corta a ponte sobre o Rio Caracol, situado aproximadamente no Km 88 da Estrada de Ferro Madeira — Mamoré e pela margem, do Rio Caracol vai até a foz do mesmo no Rio Madeira, ponto inicial do presente memorial descritivo.

A área é cortada pela Estrada de Ferro Madeira — Mamoré entre os Kms 0 a 75 e pela BR-313 Rodovia Pôrto Velho — Abunã.

A área aproximada contida nos limites descritos é de 2.500 Km² = 250.000 ha., tomando como referência básica as folhas SC 19 e SC 20 a Carta Internacional ao milionésimo, escala 1:1.000.000 editada pelo CNG edição de outubro de 1959. — **Silvio Gonçalves de Faria**, Coordenador do Levantamento Topográfico do Distrito de Terras Rondônia e Acre — DFZ-04 CREA 10.438 D — 5ª Região.

Memorial descritivo relativo à Área nº 3 a ser discriminada no Território Federal de Rondônia, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946.

Partindo da Foz do Rio Abunã afluente da margem esquerda do Rio Madeira, limite internacional entre as Repúblicas Federativa do Brasil e República da Bolívia, pela margem esquerda no rumo geral Oeste, sobe até encontrar o marco de divisa situado à margem esquerda do Rio Abunã, limite do Território Federal de Rondônia e o Estado do Acre.

Pela linha limite no rumo geral Noroeste, prossegue até encontrar o marco limite dos Estados do Amazonas, do Acre e o do Território Federal de Rondônia.

Deste ponto inflete no sentido geral Nordeste, pelo limite do Território Federal de Rondônia e o Estado do Amazonas (Decreto-lei nº 65.550, de 31 de maio de 1944 e Decreto-lei número 7.470, de 17 de abril de 1945) "Divortium Aquarum", das bacias dos Rios Purus e Madeira, cruzando a Serra dos Três irmãos, até as cabeceiras do Igarapé Maparaná afluente da margem esquerda do Rio Madeira, confrontando com as cabeceiras do Rio Arauá, afluente da margem direita do Rio Ituxi da bacia do Rio Purus.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, item VI, dos seus Estatutos e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Atribuir ao Superintendente de Economia e Finanças, Seraphim Ferreira

da Silva a qualidade de ordenante de despesa e, como tal, competência para assinar cheques para movimentação de fundos e pagamentos em companhia do Chefe da Divisão Financeira, Aldo Gonçalves França e na falta deste, do Chefe da Seção de Tesouraria, Mário Couto de Carvalho, estes na qualidade de encarregados de despesa. — **Francisco Augusto de Souza Gomes Galvão**.

(Nº 12.277 — 22-3-71 — Cr\$ 18,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL

Intimação a proprietários, foreiros arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos que se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas nas áreas nº 1, nº 2 e nº 3, a seguir caracterizadas.

O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária com fundamento no Convênio firmado com o Governo do Território Federal de Rondônia, com a intervenção do Ministério do Interior, e nos termos dos artigos 61 a 63 do Decreto-lei 9760, de 5 de setembro de 1946, dos artigos 11, 97 a 102, da Lei 4504, de 30 de novembro de 1964 e artigos 3 a 8 da Lei 4947, de 6 de abril de 1966 intima a todos os proprietários, foreiros,

arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos que se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro do perímetro das áreas "n.º 1", "n.º 2" e "n.º 3", caracterizadas nos anexos I, II e III a seguir publicados a apresentar seus títulos, escrituras ou qualquer outra prova em Direito permitida, que fundamente a alegação de propriedade, foro, ocupação ou posse sobre os referidos imóveis, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 12 de março de 1971, data da primeira publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Território Federal de Rondônia.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita na sede do Distrito de Terras Rondônia e Acre, rua Gonçalves Dias 179 — Pôrto Velho — Rondônia onde se acha instalada a Comissão de Discriminação de Terras.

Pôrto Velho (RO), 9 de março de 1971. — Comissão de Discriminação de Terras. — **Cândido Fernandes**, Presidente. — **Silvio Gonçalves de Faria**, Membro. — **Fausto dos Santos Silva**, Membro.

Dêste ponto inflêto no rumo geral Sul, pela margem esquerda do Rio Jaci Paraná, afluente da margem esquerda do Rio Madeira até sua foz, fronteira a Ilha de Santana. Pela margem esquerda do Rio Madeira, atinge a jusante um ponto fronteiro à foz do Rio Jaci-Paraná. Cruza o Rio Madeira, da sua margem esquerda para a direita, na margem esquerda do Rio Jaci Paraná, afluente da margem direita do Rio Madeira.

Sobe pelo Rio Jaci Paraná no rumo geral Sul pela sua margem esquerda até a confluência com o Rio Formoso, afluente da margem esquerda do Rio Jaci Paraná. Daí pela margem es-

querdade do Rio Formoso, segue até suas cabeceiras, num ponto, onde o Rio Formoso corta a altitude de 300 metros.

Dêste ponto por uma linha seca, no rumo geral Sudoeste encontra as cabeceiras do Rio Mutum -- Paraná.

Dêste ponto no rumo geral Sudoeste, encontra as cabeceiras do Rio Ribeirão.

Dêste ponto no rumo geral Sul em linha seca atinge o ponto onde o Rio Ouro Preto cruza com a linha que determina a altitude de 200 metros.

Dêste ponto pela margem direita do Rio Ouro Preto, desce no sentido geral

Sudoeste, até sua foz no Rio Pacaás Novos, afluente da margem direita do Rio Mamore.

Pela margem direita do Rio Pacaás Novos no rumo geral Noroeste, desce até sua foz no Rio Mamore, limite internacional da República Federativa do Brasil e República da Bolívia.

Pela margem direita do Rio Mamore, prossegue em direção geral norte até a confluência do Rio Beni com o Rio Mamore, formadores do Rio Madeira e pela margem direita do Rio Madeira, prossegue até encontrar um ponto confrontante com a margem esquerda do Rio Abunã, afluente da margem esquerda do Rio Madeira.

Dêste ponto cruza o Rio Madeira, da sua margem direita para esquerda atingindo o ponto inicial do presente memorial descritivo.

A área aproximada contida nos limites descritos é de 22.100 Km² = 2.210.000 ha., tomando como referência básica a folha SC-20 da Carta Internacional ao milionésimo, escala 1:1.000.000, editada pelo Conselho Nacional de Geografia, edição de outubro de 1959. — *Silvio Gonçalves de Faria*, Coordenador do Levantamento Topográfico do Distrito de Terras Rondônia e Acre — DFZ-04 — CREA 10.438 D — 5ª Região.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DO FOMT

EDITAL Nº 01/71

O COORDENADOR GERAL DO FOMT, tendo em vista o disposto nos itens 2, 6.1, 10 e 12 da POS 07/70 e 5 da POS 14/70, baixa o presente Edital, contendo os seguintes coeficientes a serem utilizados no 2º Trimestre de 1971 para:

CRÉDITO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS, NAS CONTAS VINCULADAS:

- a) 0,049986 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis milésimos) relativamente aos empregados que fazem jus à taxa de juros de 3%.
- b) 0,052592 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois milésimos) relativamente aos empregados que fazem jus à taxa de juros de 4%.
- c) 0,049986 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis milésimos) relativamente às Contas Inativas que tenham de ser atualizadas de acordo com as hipóteses previstas no item 4 da POS 14/70.

Nota: A primeira atualização de conta inativa é feita pela multiplicação de apenas um coeficiente pelo seu penúltimo saldo.

RECOLHIMENTO, PELOS BANCOS DEPOSITÁRIOS, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVA A TRANSFERÊNCIA EM ATRASO A SER EFETUADA NO PERÍODO DE 01.04.71 A 30.06.71.

PERÍODO DE ARRECAÇÃO DOS DEPÓSITOS	COEFICIENTES
01.01.67 a 15.02.67	1,266035
16.02.67 a 15.05.67	1,136364
16.05.67 a 15.08.67	1,010695
16.08.67 a 15.11.67	0,922571
16.11.67 a 15.02.68	0,848315
16.02.68 a 15.05.68	0,764666
16.05.68 a 15.08.68	0,640386
16.08.68 a 15.11.68	0,553719
16.11.68 a 15.02.69	0,477821
16.02.69 a 15.05.69	0,406359
16.05.69 a 15.08.69	0,349744
16.08.69 a 15.11.69	0,318637
16.11.69 a 15.02.70	0,242975
16.02.70 a 15.05.70	0,178420
16.05.70 a 15.08.70	0,139394
16.08.70 a 15.11.70	0,105650
16.11.70 a 15.02.71	0,042170

RECOLHIMENTOS EM ATRASO, PELAS EMPRESAS, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO									
	ABRIL		MAIO			JUNHO				
	I TAXA 3%	II 1º TRIM/69	III 2º TRIM.	IV 3º TRIM.	V 4º TRIM.	VI 1º TRIM/70	VII 2º TRIM.	VIII 3º TRIM.	IX 4º TRIM.	X 1º TRIM/71
FEB/67, MAR	1,572954	1,630993								
ABR, MAI, JUN	1,407666	1,461972	1,455881							
JUL, AGO, SET	1,249167	1,299901	1,294210	1,288532						
OUT, NOV, DEZ	1,134581	1,182731	1,177328	1,171941	1,166564					
JAN/68, FEV, MAR	1,036859	1,082803	1,077648	1,072507	1,067377	1,062262				
ABR, MAI, JUN	0,930203	0,973742	0,968858	0,963983	0,959123	0,954275	0,949437			
JUL, AGO, SET	0,780910	0,821079	0,816572	0,812077	0,807591	0,803119	0,798656	0,794202		
OUT, NOV, DEZ	0,674258	0,712024	0,707787	0,703562	0,699346	0,695138	0,690942	0,686757	0,682580	
JAN/69, FEV, MAR	0,580616	0,616272	0,612272	0,608282	0,604300	0,600329	0,596367	0,592416	0,588473	0,584539
ABR, MAI, JUN	0,492989	0,522886	0,522886	0,519118	0,515357	0,511606	0,507864	0,504133	0,500409	0,496694
JUL, AGO, SET	0,422218	0,447110	0,447110	0,447110	0,443527	0,439955	0,436390	0,432833	0,429286	0,425747
OUT, NOV, DEZ	0,379097	0,399761	0,399761	0,399761	0,399761	0,396295	0,392839	0,389391	0,385951	0,382520
JAN/70, FEV, MAR	0,290290	0,306380	0,306380	0,306380	0,306380	0,306380	0,303147	0,299922	0,296703	0,293492
ABR, MAI, JUN	0,214171	0,226270	0,226270	0,226270	0,226270	0,226270	0,226270	0,223234	0,220206	0,217185
JUL, AGO, SET	0,165222	0,173920	0,173920	0,173920	0,173920	0,173920	0,173920	0,173920	0,171014	0,168114
OUT, NOV, DEZ	0,122296	0,127874	0,127874	0,127874	0,127874	0,127874	0,127874	0,127874	0,127874	0,125082
JAN/71, FEV, MAR	0,049986	0,052592	0,052592	0,052592	0,052592	0,052592	0,052592	0,052592	0,052592	0,052592
ABR, MAI, JUN	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOTA: Aplicam-se os coeficientes da coluna II aos depósitos relativos aos empregados que fizeram jus à taxa de 4% no 1º trimestre/69; aplicam-se os coeficientes da coluna III aos depósitos relativos aos empregados que fizeram jus a taxa de 4% no 2º trimestre/69; e assim por diante.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1971.

Edmo Lima de Marca
EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral do FOMT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 05-71 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta da Concorrência nº 05-71, referente à execução da cortina de proteção contra inundações, na Avenida Mauá, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com as publicações feitas no Diário Oficial (Seção I — Parte II) do dia 16 de fevereiro de 1971, páginas 2 e 14, respectivamente e Diário Oficial, "Diário de Notícias", "Jornal do Comércio", "Zero Hora" e "Correio do Povo" do Estado do Rio Grande do Sul, dos dias 12, 15 e 16, páginas 13, 5, 10, 18 e 1, respectivamente.

As quinze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e um, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros José Ferreira e José Peralva de Carvalho, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência número 05-71, tendo comparecido e entregado os envelopes os representantes dos consórcios "Consórcio C.R. Almeida-Góes", "Consórcio SOTEGE — GEOTECNICA", "Consórcio ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S.A. e Rodio S.A. — Perfurações e Consolidações", "Consórcio SERGEN — GIOBBI" e da firma "Escritório de Construções e Engenharia (ECEL) Sociedade Anônima".

Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou que os envelopes lacrados das propostas fossem rubricados, a fim de ficarem sob a guarda da Comissão, o que foi feito por todos os concorrentes e pela própria Comissão.

Prosseguindo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação dos concorrentes, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados em confronto com as relações fornecidas pelos participantes, com exceção do "Consórcio SERGEN — GIOBBI", que deixou de apresentar a referida relação de seus documentos, tendo nesta oportunidade o representante do "Consórcio C. R. Almeida-Góes", apresentando uma relação manuscrita especificando os documentos da consorciada "Construtora Góes Ltda.", que foi aceita pela Comissão. Após, o Senhor Presidente colocou os referidos documentos à disposição dos presentes para exame.

Em seguida, o Senhor Presidente indagou dos presentes se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata. Pedindo a palavra o Sr. Amaury Horacio Marassá Corrêa, Procurador do Consórcio Sergen-Giobbi declarou o seguinte: "Senhor Presidente e demais Membros da CCSO O Consórcio Sergen-Giobbi postulante à licitação convocada pelo Edital 05-71 vem, tempestivamente, expor a esta Comissão que a requerente por motivos alheios a sua vontade, de ordem puramente burocrática da Caixa Econômica Federal, órgão indicado para recolher as cauções da concorrência em questão, não teve aceita por este órgão a ordem de pagamento nº 017788 emitida pelo Banco Mineiro do Oeste S.A. (Agência Candelária) emitido à sua ordem. Este fato fez com que a requerente ficasse impossibilitada de trocar o refe-

rido cheque em moeda corrente, uma vez que pelo adiantado da hora da licitação não haveria tempo material para realizar as duas atividades de troca e recolhimento. Pelo exposto está comprovado o ânimo das consorciadas em efetuar a referida caução, pois assim o atestam a referida ordem de pagamento e as ORTN reajustáveis Certificados A0038942-F014652 e F014650 que foram exibidas a essa Comissão. Outrossim, tendo em vista em ter ficado caracterizado que não houve negligência ou falha das consorciadas pelo não recolhimento do depósito, pedem que seja concedido prazo para a regularização do referido depósito, oferecendo desde já quaisquer outras ga-

rantias tendo em vista que tal incidente embora passível de ocorrer não pode evidentemente excluir da concorrência os proponentes cujo passado de realizações e idoneidade técnica e financeira os capacitam para apresentação de garantia de valor maior que o presentemente solicitado".

Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a Comissão procederá o exame da documentação apresentada, a fim de se pronunciar sobre a habilitação dos participantes e convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local e hora, no dia 25 do corrente mês, quando serão de-

volvidos os envelopes lacrados com a proposta, das firmas que por ventura não forem consideradas habilitadas e abertos os das demais firmas participantes.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de março de mil novecentos e setenta e um. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Membro da Comissão. — José Ferreira, Membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho, Membro da Comissão.

CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: Cr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na sede do DIN

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Decreto-Lei nº 1.003, de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.125

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
EM BRASÍLIA
Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORDEM DOS MÚSICOS
DO BRASIL

Conselho Regional do Distrito
Federal

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento as disposições contidas na Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, e as Instruções baixada pelo Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1965, faço saber aos que o presente virem ou deles tomarem conhecimento, que fica aberto o prazo, de 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial de União, para os músicos efetivos apresentarem a chapas para registro de candidatos a Membros Conselheiros efetivos e Suplentes, número de 42 Conselheiros, cujas eleições realizar-se-á no dia 30 de abril de 1971.

Brasília, 17 de março de 1971. — Lauro Paiva, Presidente.

Dias: 25, 26 e 29-3-71)

(Nº 1059-B — 24-3 71 — Cr\$ 37,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999, de 22 de fevereiro de 1968, os processos: AI 455-66, AI 193-67 e AI 210-67, publicados no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1971 — fôlhas 61; AI 163-69, publicado no Diário Oficial de 7 de agosto de 1970 — fls. 2.104; AI 256-66, publicado no Diário Oficial de 9 de julho de 1970 — fls. 1.769; FC 188-67 publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1971 — fls. 465; FC 126-66, publicado no Diário Oficial de 2 de setembro de 1970 — fls. 2.362, continuam em pauta de julgamento para as sessões de 24, 31 do mês de março e 7, 14, 28 do mês de abril de 1971, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro nº 42 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — e mais os processos: FC 72-69 e anexos SC 2.119-70 e FC 19-63, publicado no Diário Oficial de 9 de fevereiro de 1971 fls. 319; AI 20-63 publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1971 — fls. 61, que terão como relator o Sr. Juarez Marques Pimentel.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL 1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30